



## PODER EXECUTIVO

|                                                             |                                      |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Prefeito de Rondonópolis .....                              | José Carlos Junqueira de Araújo      |
| Vice Prefeito .....                                         | Ubaldo de Barros                     |
| Secretária de Governo .....                                 | Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca |
| Procurador-Geral do Município .....                         | Anderson Flávio de Godoi             |
| Secretário de Administração .....                           | Leandro Junqueira de Pádua Arduini   |
| Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....        |                                      |
| Secretário de Finanças .....                                | Rodrigo Silveira Lopes               |
| Secretário de Receita .....                                 | Erazilene Valentim Silva             |
| Secretário de Transporte e Trânsito .....                   | Rodrigo Metello de Oliveira          |
| Secretário de Habitação e Urbanismo .....                   | Paulo José Correia                   |
| Secretário de Infraestrutura .....                          | Claudine Logrado Fanaia              |
| Secretário de Desenvolvimento Econômico .....               |                                      |
| Secretário de Agricultura e Pecuária .....                  | Genilton Pereira de Souza            |
| Secretário de Meio Ambiente .....                           | João Fernando Copetti Bohrer         |
| Secretária de Educação .....                                | Carmem Garcia Monteiro               |
| Secretária de Saúde .....                                   | Izalba Diva de Albuquerque Oliveira  |
| Secretária de Promoção e Assistência Social .....           | Iriana Aparecida Cardoso             |
| Secretário de Esporte e Lazer .....                         | Jailton Nogueira de Souza            |
| Secretário de Cultura .....                                 | Humberto de Campos                   |
| Secretário de Gestão de Pessoas .....                       | Marcus Vinicius das Neves Lima       |
| Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil ..... | Valdemir Castilho Soares             |
| Gestor de Gabinete de Comunicação Social .....              | Cleomar Batista do Pilar             |
| Auditor Geral .....                                         | José Fabrício Roberto                |
| Diretora Executiva do SERV SAÚDE .....                      | Jacilene Santos Silva                |
| Diretora SANEAR .....                                       | Terezinha Silva de Souza             |
| Diretor CODER .....                                         | Argemiro José Ferreira de Souza      |
| Diretor Executivo do IMPRO .....                            | Roberto Carlos Correa de Carvalho    |
| Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE .....         | Bethânia Rezende (interina)          |

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
Órgão criado pela Lei 3.356 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
Diário Oficial  
Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



**DECRETO Nº 9.241, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre levantamento de valores depositados nas contas correntes PMR CONTA JUDICIAL 1ª e 2ª VARA FAZENDA n. 66.103-1 e 66.105-8, agência 0551-7, Banco do Brasil, até a data publicação deste Decreto, bem como, regulamenta procedimentos para baixa no Sistema Tributário Municipal e restituição de valores ao contribuinte, decorrentes destes depósitos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** que os valores depositados nas contas correntes PMR CONTA JUDICIAL 1ª e 2ª VARA FAZENDA, n. 66.103-1 e 66.105-8, agência 0551-7, Banco do Brasil, são decorrentes de levantamento de alvarás judiciais;

**Considerando** a impossibilidade de identificação dos processos para a respectiva baixa;

**Considerando** que os valores já depositados perduram por um longo espaço de tempo (cerca de 4 anos) sem identificação;

**Considerando** que inúmeros depósitos não foram identificados em razão da falta de intimação da expedição do alvará judicial;

**Considerando** as inúmeras tentativas de localização dos processos através de solicitação ao Banco do Brasil, contudo, sem êxito;

**Considerando** a impossibilidade da utilização dos valores em benefício do Município; Considerando que os valores após a liquidação por este Decreto serão destinados para a utilização do interesse público;

**Considerando** que não haverá prejuízo para os munícipes, pois, na hipótese de identificação do alvará judicial e do respectivo processo, será realizada a baixa do débito por decisão administrativa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os valores depositados nas contas correntes PMR CONTA JUDICIAL 1ª e 2ª VARA FAZENDA n. 66.103-1 e 66.105-8, agência 0551-7, Banco do Brasil, até a data publicação deste Decreto, serão, imediatamente, transferidos para as seguintes contas e respeitados os seguintes descontos:

**I** - 15% (quinze por cento) do valor total depositado, que deverão ser destinados para a saúde pública municipal, em respeito ao Art. 198, §2º, III, da Constituição Federal e Art. 7º da Lei Complementar 141/2012, onde os referidos valores serão transferidos para a conta corrente 5.791-6, agência 0551-7, Banco do Brasil.

**II** – 25% (vinte e cinco por cento) do valor total depositado, que deverão ser destinados para a educação pública municipal, em respeito ao Art. 212 da Constituição Federal, onde os referidos valores serão transferidos para a conta corrente 7.801-8 agência 0551-7, Banco do Brasil.

**III** – 10% (dez por cento) do valor total depositado, deverá ser transferido para a conta corrente n. 19.271-6, agência 0551-7, Banco do Brasil, referente aos honorários advocatícios, nos termos do Art. 85, § 19, Código de Processo Civil e Lei Municipal 3.717 de 2002.



**IV** – Após os devidos descontos, os valores remanescentes serão transferidos para a conta única: conta corrente 7.800-X, agência 0551-7, Banco do Brasil.

**Art. 2º** Localizado o alvará judicial e seu respectivo processo, sem a devida baixa no sistema tributário municipal, será aberto processo administrativo, com devido parecer da Procuradoria Geral do Município, para que seja realizada a baixa no sistema por decisão administrativa.

**Art. 3º** Na eventual hipótese de restituição de valores ao contribuinte, será aberto processo administrativo, com devido parecer da Procuradoria Geral do Município, para a devolução dos valores.

**Parágrafo único.** As restituições de valores aos contribuintes serão realizados de acordo com a dotação orçamentária:

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| <b>02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS</b> |
| <b>003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>    |
| 04.123.2302.2029 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES     |
| 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES    |
| 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS                       |
| 39567 - CÓDIGO REDUZIDO                          |

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 21 de novembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 044, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá  
outras providências.**

**IRIANA APARECIDA CARDOSO**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art 1º** - Revogar, a pedido, a Portaria Nº 41 DE 08 DE JULHO DE 2019, que concedeu autorização para conduzir veículo, pertencente ao Patrimônio Municipal, ao motorista Cooperado da Cooperativa Coopervale , abaixo relacionado.

| <b>Ordem</b> | <b>Servidor</b>                  |
|--------------|----------------------------------|
| 01           | MARCO AURELIO FERREIRA BARBOSA . |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**IRIANA APARECIDA CARDOSO.**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA INTERNA Nº 065 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a designação da servidora **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, como fiscal titular e a servidora **SELMA RIBEIRO DE SOUZA NUNES** como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução do Contrato nº513/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a servidora **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº180912 e CPF nº482.413.001-82 como fiscal titular, e a servidora **SELMA RIBEIRO DE SOUZA NUNES**, Matrícula nº1553070, CPF nº 022.963.611-02, como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução do Contrato abaixo relacionado:

| CONTRATADA                      | NUMERO DO CONTRATO | OBJETO                                                | VIGÊNCIA                   |
|---------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|
| R MERLIM ROCHA<br>DA SILVA - ME | 513/2019           | AQUISIÇÃO DE<br>MATERIAIS DE<br>EXPEDIENTES E OUTROS. | 27/09/2019 A<br>27/09/2020 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 outubro de 2019;

Rondonópolis, 21 de novembro de 2019.

**IRIANA APARECIDA CARDOSO**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA INTERNA Nº 066 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a designação da servidora **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, como fiscal titular e a servidora **SELMA RIBEIRO DE SOUZA NUNES** como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução do Contrato nº514/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a servidora **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº180912 e CPF nº482.413.001-82 como fiscal titular, e a servidora **SELMA RIBEIRO DE SOUZA NUNES**, Matrícula nº1553070, CPF nº 022.963.611-02, como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução do Contrato abaixo relacionado:

| CONTRATADA                             | NUMERO DO CONTRATO | OBJETO                        | VIGÊNCIA                      |
|----------------------------------------|--------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP | 514/2019           | AQUISIÇÃO DE FITILHOS E FITAS | 27/09/2019<br>A<br>27/09/2020 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 outubro de 2019;

Rondonópolis, 21 de novembro de 2019.

**IRIANA APARECIDA CARDOSO**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA INTERNA Nº 067 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a designação da servidora **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, como fiscal titular e a servidora **SELMA RIBEIRO DE SOUZA NUNES** como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução do Contrato nº522/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a servidora **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº180912 e CPF nº482.413.001-82 como fiscal titular, e a servidora **SELMA RIBEIRO DE SOUZA NUNES**, Matrícula nº1553070, CPF nº 022.963.611-02, como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução do Contrato abaixo relacionado:

| <b>CONTRATADA</b>              | <b>NUMERO DO CONTRATO</b> | <b>OBJETO</b>                         | <b>VIGÊNCIA</b>         |
|--------------------------------|---------------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME | 522/2019                  | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES | 27/09/2019 A 27/09/2020 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 outubro de 2019;

Rondonópolis, 21 de novembro de 2019.

**IRIANA APARECIDA CARDOSO**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº140/2019**

Dispõe sobre a designação da servidora **Roseli Batista de Jesus**, como responsável pelo controle, recebimento e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** a servidora **Roseli Batista de Jesus**, Matrícula nº.1279-3, CPF: 569.492.351-00, como responsáveis pelo controle, recebimento do contrato abaixo relacionado:

| CONTRATADO                             | CONTRATO        | OBJETO                                                                                                                                                                                            | VIGÊNCIA                |
|----------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Lucianne Gomes da Silva Mariano</b> | <b>639/2019</b> | CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA ARTES PARA OS PROFESSORES DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 07/11/2019 á 31/01/2020 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 21 de Novembro de 2019.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2019**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 13/11/2019 às 10hs, período matutino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

**I)** Dos classificados e ora convocados:

**01 -DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA**

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                             | CPF          |
|-----------|-----------|----------------------------------|--------------|
| 94º       | 92033356  | FLAVIO HENRIQUE DE LIMA GOMES    | 021775851-71 |
| 95º       | 18246377  | FELIPHI SHANGI DE SOUZA          | 048967711-84 |
| 96º       | 31110317  | VAGNER GONÇALVES DA SILVA        | 706694901-30 |
| 97º       | 58796275  | KÉSIA GISELE DE PAULA NASCIMENTO | 018909671-30 |

**01 -DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA LETRAS**

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                          | CPF          |
|-----------|-----------|-------------------------------|--------------|
| 97º       | 15297275  | SIRLEI RODRIGUES LOPES        | 593472601-34 |
| 98º       | 80099587  | JUCÉLIA DIAS DA SILVA         | 632831401-97 |
| 99º       | 14610337  | KELLY APARECIDA PEDRO DA CRUZ | 840294711-53 |

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

**1) Data 13/11/2019 as 10horas:**

**Docente da Educação Fundamental** das habilitações: Licenciatura **Educação Física** número **93º ao 97º**.

**Docente da Educação Fundamental** das habilitações: Licenciatura **Letras** número **97º ao 99º**.

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

**Requisitos:**

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

**Documentos:**

- f) Cédula de Identidade;



- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico ([www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br));
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.
- t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRA-SE.**

Rondonópolis/MT, 13 de novembro de 2019.

**CARMEM GARCIA MONTEIRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 110/2019**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 14/11/2019 às 16hs, período vespertino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

**I) Dos classificados e ora convocados:**

**01 -DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA LETRAS**

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                      | CPF          |
|-----------|-----------|---------------------------|--------------|
| 100º      | 66075999  | VALDECI FERREIRA DA SILVA | 000698821-00 |
| 101º      | 66455991  | INES MARTINS DA COSTA     | 987496251-87 |
| 102º      | 15694698  | FATIMA RAMOS              | 378868941-20 |
| 103º      | 18632877  | LUCINEIDE ALVES DA MATA   | 883942121-15 |

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

**1) Data 14/11/2019 as 16horas:**

**Docente da Educação Fundamental** das habilitações: Licenciatura **Letras** número **100º ao 103º**

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

**Requisitos:**

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

**Documentos:**

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;



- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico ([www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br));
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.
- t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRA-SE.**

Rondonópolis/MT, 14 de novembro de 2019.

**CARMEM GARCIA MONTEIRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 111/2019**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 19/11/2019 às 08hs, período matutino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

**I) Dos classificados e ora convocados:**

**01 -DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA LETRAS**

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                | CPF          |
|-----------|-----------|---------------------|--------------|
| 104º      | 92726139  | KÁTIA NUNIS MARTINS | 822887981-49 |

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

**1) Data 19/11/2019 as 08horas:**

**Docente da Educação Fundamental** das habilitações: Licenciatura **Letras** número **104º**.

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

**Requisitos:**

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

**Documentos:**

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;



- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico ([www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br));
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.
- t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRA-SE.**

Rondonópolis/MT, 18 de novembro de 2019.

**CARMEM GARCIA MONTEIRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2019/SEMGP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 004/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 12/11/2019 às 16hs, período vespertino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

**01 -DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: PEDAGOGIA**

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                              | CPF            |
|-----------|-----------|-----------------------------------|----------------|
| 6º        | 0268      | SANDRA PEREIRA DE SOUZA           | 925.066.901-15 |
| 7º        | 0061      | DIRCILEI HONÓRIO FERREIRA         | 513.997.761-34 |
| 8º        | 0050      | CRISTINA APARECIDA ROCHA          | 302.246.388-07 |
| 9º        | 0022      | APARECIDA MORAES SIQUEIRA SENE    | 015.086.401-90 |
| 10º       | 0187      | MARIA APARECIDA RIBEIRO CAMPOS    | 819.825.261-49 |
| 11º       | 0203      | MARIA REGIANE DA SILVA CRUZ SOUZA | 021.487.371-47 |

**02 -DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL**

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                         | CPF            |
|-----------|-----------|------------------------------|----------------|
| 4º        | 0313      | JACQUELINE MARCELINO IANAGUI | 025.085.529-17 |

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

**1) Data 12/11/2019 as 16horas:**

**Docente da Educação Fundamental** das habilitações: **Pedagogia** número **6º ao 11º**.

**Docente da Educação Fundamental** das habilitações: **Educação Especial** número **4º**.

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

**Requisitos:**



- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

**Documentos:**

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico ([www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br));
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

**t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRA-SE.**

Rondonópolis/MT, 12 de novembro de 2019.

**CARMEM GARCIA MONTEIRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2019/SEMGP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 004/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 13/11/2019 às 13hs, período vespertino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

**01 -DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: PEDAGOGIA**

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                          | CPF            |
|-----------|-----------|-------------------------------|----------------|
| 12º       | 0174      | LUCILIA FERREIRA E SILVA      | 576.901.386-91 |
| 13º       | 0009      | ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS  | 733.945.211-72 |
| 14º       | 0081      | ELKSLENE RAMOS MARTINS        | 387.319.868-11 |
| 15º       | 0092      | FABIANA CHEFER NEUMANN        | 027.051.891-65 |
| 16º       | 0070      | ELAINE CRISTINA SANTOS ORCHEL | 002.275.231-56 |

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

**1) Data 13/11/2019 as 13horas:**

**Docente da Educação Fundamental das habilitações: Pedagogia número 12º ao 16º.**

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

**Requisitos:**

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

**Documentos:**

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);



- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preenchido Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico ([www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br));
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.
- t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.  
**REGISTRADO,**

***PUBLICADO,***

***CUMPRASE.***

Rondonópolis/MT, 14 de novembro de 2019.

**CARMEM GARCIA MONTEIRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2019/SEMGP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 004/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 14/11/2019 às 10hs, período matutino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

**01 -DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: PEDAGOGIA**

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                           | CPF            |
|-----------|-----------|--------------------------------|----------------|
| 18º       | 0272      | SENILTA IONE OLIVEIRA          | 384.850.951-20 |
| 19º       | 0283      | SOLANGE APARECIDA LEANDRO      | 002.437.191-24 |
| 20º       | 0006      | AMANDA LIMA RIBEIRO            | 016.234.541-07 |
| 21º       | 0101      | GEIZIANE DA SILVA XAVIER       | 034.109.031-00 |
| 22º       | 0017      | ANDREIA VIEIRA DE ARAÚJO SOUZA | 911.683.171-34 |

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

**1) Data 14/11/2019 as 10horas:**

**Docente da Educação Fundamental das habilitações: Pedagogia número 18º ao 22º.**

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

**Requisitos:**

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

**Documentos:**

- f) Cédula de Identidade;



- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico ([www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br));
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.
- t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRASE.**

Rondonópolis/MT, 18 de novembro de 2019.

**CARMEM GARCIA MONTEIRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2019/SEMGP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 004/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 18/11/2019 às 09hs, período matutino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

**01 -DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: PEDAGOGIA**

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                                 | CPF            |
|-----------|-----------|--------------------------------------|----------------|
| 23º       | 0233      | PÂMILA KRISTIAN SIVA COSTA RODRIGUES | 017.501.321-76 |
| 24º       | 0062      | DORALICE BRITO AMORIM                | 846.047.271-04 |
| 25º       | 0130      | JOANA DIAS DE OLIVEIRA               | 627.884.851-15 |

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

**1) Data 18/11/2019 as 09horas:**

**Docente da Educação Fundamental** das habilitações: **Pedagogia** número **23º ao 25º.**

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

**Requisitos:**

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

**Documentos:**

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);



- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico ([www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br));
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.
- t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRASE.**

Rondonópolis/MT, 18 de novembro de 2019.

**CARMEM GARCIA MONTEIRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2019/SEMGP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 004/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 19/11/2019 às 14hs, período vespertino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

**01 -DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: PEDAGOGIA**

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                          | CPF            |
|-----------|-----------|-------------------------------|----------------|
| 26º       | 0245      | RAQUEL ESTHER DE CAMPOS ROCHA | 017.829.799-21 |
| 27º       | 0103      | GENEROZA RAQUEL PORTO         | 732.922.301-87 |

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

**1) Data 19/11/2019 as 14horas:**

**Docente da Educação Fundamental** das habilitações: **Pedagogia** número **26º ao 27º.**

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

**Requisitos:**

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

**Documentos:**

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);



- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico ([www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br));
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.
- t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRASE.**

Rondonópolis/MT, 19 de novembro de 2019.

**CARMEM GARCIA MONTEIRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA 001/2019  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2019/SMGP**

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 004/2019/SMGP publicado no Diário Oficial do Município nº. 4554 de 14 de outubro de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, homologado em 07 de novembro de 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº 4.571 de 07 de novembro de 2019, os classificados no certame, que constam na tabela anexo, foram convocados e não compareceram para tomar posse da vaga no prazo solicitado ou assinaram declaração de desistência.

Em conformidade com o Item 8.4 do Edital 004/2019/SMGP de 14 de outubro de 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº.4.554 de 14 de outubro de 2019, bem como Art. 3º, § 2º da Lei nº. 10.060 de 20 de dezembro de 2018 publicada no Diário Oficial do Município nº 4350 de 20 de dezembro de 2018 por não ter comparecido dentro do prazo estipulado foi automaticamente considerado como desistente, ficando a Secretaria Municipal de Educação autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo. Conforme relação abaixo:

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: PEDAGOGIA**

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b>          | <b>CPF</b>     |
|----------------------|----------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 3º                   | 0304                       | ZELMA NEVES ZIEBERG               | 109.555.678-90 |
| 4º                   | 0067                       | EDNA OLIVEIRA GOMES               | 017.153.623-14 |
| 5º                   | 0051                       | CRISTINA DE SOUZA PADILHA         | 024.014.861-43 |
| 6º                   | 0268                       | SANDRA PEREIRA DE SOUZA           | 925.066.901-15 |
| 7º                   | 0061                       | DIRCILEI HONÓRIO FERREIRA         | 513.997.761-34 |
| 8º                   | 0050                       | CRISTINA APARECIDA ROCHA          | 302.246.388-07 |
| 9º                   | 0022                       | APARECIDA MORAES SIQUEIRA SENE    | 015.086.401-90 |
| 10º                  | 0187                       | MARIA APARECIDA RIBEIRO CAMPOS    | 819.825.261-49 |
| 11º                  | 0203                       | MARIA REGIANE DA SILVA CRUZ SOUZA | 021.487.371-47 |
| 12º                  | 0174                       | LUCILIA FERREIRA E SILVA          | 576.901.386-91 |
| 13º                  | 0009                       | ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS      | 733.945.211-72 |
| 14º                  | 0081                       | ELKSLENE RAMOS MARTINS            | 387.319.868-11 |
| 15º                  | 0092                       | FABIANA CHEFER NEUMANN            | 027.051.891-65 |
| 17º                  | 0163                       | LÍVIA FLAVIA VIEIRA HENSCHER      | 360.306.978-11 |
| 18º                  | 0272                       | SENILTA IONE OLIVEIRA             | 384.850.951-20 |



|     |      |                                |                |
|-----|------|--------------------------------|----------------|
| 21º | 0101 | GEIZIANE DA SILVA XAVIER       | 034.109.031-00 |
| 22º | 0017 | ANDREIA VIEIRA DE ARAÚJO SOUZA | 911.683.171-34 |
| 26º | 0245 | RAQUEL ESTHER DE CAMPOS ROCHA  | 017.829.799-21 |

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL**

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b>        | <b>CPF</b>     |
|----------------------|----------------------------|---------------------------------|----------------|
| 1º                   | 0307                       | ANA MARIA GUEDES DA SILVA       | 382.089.972-34 |
| 2º                   | 0311                       | ÉRICA NASCIMENTO LOPES          | 869.465.601-91 |
| 3º                   | 0316                       | KELLY CRISTINA COELHO PELEGRINO | 777.864.321-91 |

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: HISTÓRIA**

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b>           | <b>CPF</b>     |
|----------------------|----------------------------|------------------------------------|----------------|
| 1º                   | 0365                       | CLAYTON FERREIRA E FERREIRA BORGES | 024.703.001-50 |
| 2º                   | 0383                       | RONALDO ALVES RIBEIRO DOS SANTOS   | 044.247.011-82 |

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

**Registrado,**

**Publicado,**

**Cumpra-se**

Rondonópolis, 19 de novembro de 2019.

**CARMEM GARCIA MONTEIRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 019/2019 DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019/SMGP**

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2019/SMGP publicado no Diário Oficial do Município nº. 4367 de 17 de janeiro de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, homologado em 06 de fevereiro de 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº 4.381 de 06 de fevereiro de 2019, os classificados no certame, que constam na tabela anexo, foram convocados e não compareceram para tomar posse da vaga no prazo solicitado ou assinaram declaração de desistência.

Em conformidade com o Item 8.4 do Edital 001/2019/SMGP de 16 de janeiro de 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº. 4367 de 17 de janeiro de 2019, bem como Art. 3º, § 2º da Lei nº. 10.060 de 20 de dezembro de 2018 publicada no Diário Oficial do Município nº 4350 de 20 de dezembro de 2018 por não ter comparecido dentro do prazo estipulado foi automaticamente considerado como desistente, ficando a Secretaria Municipal de Educação autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo. Conforme relação abaixo:

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM  
EDUCAÇÃO FÍSICA**

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b>      | <b>CPF</b>   |
|----------------------|----------------------------|-------------------------------|--------------|
| 83º                  | 68695470                   | PRISCILA SOARES VILARINHO     | 018854391-05 |
| 84º                  | 86372654                   | RAFAELA RODRIGUES GARCIA      | 019368881-65 |
| 85º                  | 52091155                   | RAFAEL MAIA FARIA             | 030756111-90 |
| 86º                  | 99721910                   | OLINTO CARDOZO DOS SANTOS     | 568711471-87 |
| 87º                  | 40280506                   | SEDICLEIA ALVES FERREIRA      | 021232369-50 |
| 90º                  | 35675181                   | ODENIR PISSETTI PEREIRA       | 022198221-33 |
| 91º                  | 99986661                   | ELIANE CAMPOS OLIVEIRA        | 021263011-33 |
| 92º                  | 88110203                   | KLERISON PEREIRA DA SILVA     | 042319851-38 |
| 93º                  | 58693526                   | LAURIMAR SOUZA DOS SANTOS     | 022997141-54 |
| 94º                  | 92033356                   | FLAVIO HENRIQUE DE LIMA GOMES | 021775851-71 |
| 95º                  | 18246377                   | FELIPHI SHANGI DE SOUZA       | 048967711-84 |
| 96º                  | 31110317                   | VAGNER GONÇALVES DA SILVA     | 706694901-30 |



**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS**

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b>      | <b>CPF</b>   |
|----------------------|----------------------------|-------------------------------|--------------|
| 95º                  | 74357433                   | DELMA CRISTINA SOARES SANTOS  | 877550251-87 |
| 96º                  | 73765752                   | VANILDA SILVA NEUBERN         | 468906371-00 |
| 97º                  | 15297275                   | SIRLEI RODRIGUES LOPES        | 593472601-34 |
| 98º                  | 80099587                   | JUCÉLIA DIAS DA SILVA         | 632831401-97 |
| 99º                  | 14610337                   | KELLY APARECIDA PEDRO DA CRUZ | 840294711-53 |
| 100º                 | 66075999                   | VALDECI FERREIRA DA SILVA     | 000698821-00 |
| 101º                 | 66455991                   | INES MARTINS DA COSTA         | 987496251-87 |
| 102º                 | 15694698                   | FATIMA RAMOS                  | 378868941-20 |
| 103º                 | 18632877                   | LUCINEIDE ALVES DA MATA       | 883942121-15 |

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

**Registrado,**

**Publicado,**

**Cumpra-se**

Rondonópolis, 14 de novembro de 2019.

**CARMEM GARCIA MONTEIRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/NOVEMBRO/2019/SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO.**

**ADITIVO**

**Pessoa:** 45625 - NELITA OLIVEIRA DOS SANTOS FREITAS

**Aditivo:** 00000000004/2019 Tipo: Prazo

**Termo Aditivo do Contrato nº:** 00000000555/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

**Valor:** 2.432,16 **Dotação:** 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº555/2019 A PARTIR DE 23/11/2019.

**Vigência:** 01/12/2019

-----  
**Pessoa:** 24665 - GISELE MENDES DOS SANTOS

**Aditivo:** 00000000007/2019 Tipo: Prazo

**Termo Aditivo do Contrato nº:** 00000000828/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

**Valor:** 2.432,16 **Dotação:** 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº828/2019 A PARTIR DE 26/11/2019.

**Vigência:** 20/12/2019

-----  
**Pessoa:** 42607 - MARIA DO ROSARIO RODRIGUES DOS SANTOS

**Aditivo:** 00000000002/2019 Tipo: Prazo

**Termo Aditivo do Contrato nº:** 00000001502/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO.

**Valor:** 2.432,16 **Dotação:** 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº1502/2019 A PARTIR DE 24/11/2019.

**Vigência:** 20/12/2019

-----  
**Pessoa:** 26455 - VALMIRA JULIA DA SILVA

**Aditivo:** 00000000001/2019 Tipo: Prazo

**Termo Aditivo do Contrato nº:** 00000001791/2019

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

**Valor:** 2.432,16 **Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº1791/2019 A PARTIR DE 30/11/2019.

**Vigência:** 20/12/2019

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/NOVEMBRO/2019/SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO.**



**RESCISÃO**

| CONTRATO                                                                                             | NOME                    | VENCIMENTO MENSAL | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA | REDUZIDO   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|-------------------------------|------------|------------|
| 179/2019                                                                                             | NIRLEI ROCHA DOS SANTOS | R\$ 1017,96       | 12/02/2019<br>A<br>21/11/2019 | EDUCAÇÃO   | 39745/2019 |
| DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 179/2019, A PARTIR DE 21/11/2019. |                         |                   |                               |            |            |

Rondonópolis, 21 de novembro de 2019.

**ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI**  
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 21/11/2019.**

| PROCURADORIA GERAL |         |                      |                               |                                                                             |
|--------------------|---------|----------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO             | MAT.    | NOME                 | CARGO                         | PERÍODO/MOTIVO                                                              |
| 804/2019           | 1556692 | Rafael Nunes Santana | Assessor de Serviços Externos | <b>07 dias</b> – a partir do dia <b>17/11/2019</b> – <b>Licença Médica.</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |        |                                       |                    |                                                                                                  |
|----------------------------------|--------|---------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                           | MAT.   | NOME                                  | CARGO              | PERÍODO/MOTIVO                                                                                   |
| 804/2019                         | 161500 | Deuzinete Barbosa da Silva            | Apoio Instrumental | <b>05 dias</b> – a partir do dia <b>18/11/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>                      |
| 804/2019                         | 90689  | Maria Jane da Silva Siena             | Docente            | <b>15 dias</b> – a partir do dia <b>18/11/2019</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica/IMPRO.</b> |
| 804/2019                         | 30350  | Marta Cristina Barbosa                | Docente            | <b>01 dia</b> – no dia <b>18/11/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>                                |
| 804/2019                         | 153826 | Roberia Ferreira Martins              | Apoio Instrumental | <b>01 dia</b> – no dia <b>18/11/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>                                |
| 804/2019                         | 109029 | Joao Salvador de Oliveira             | Apoio Instrumental | <b>01 dia</b> – no dia <b>19/11/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>                                |
| 804/2019                         | 195642 | Regina Evangelista Bernardes Ferreira | Docente            | <b>01 dia</b> – no dia <b>19/11/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>                                |



|          |       |                              |                    |                                                     |
|----------|-------|------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|
| 804/2019 | 91448 | Sebastiana Ferreira da Silva | Apoio Instrumental | <b>01 dia – no dia 19/11/2019 – Licença Médica.</b> |
|----------|-------|------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |         |                               |                             |                                                               |
|-------------------------------|---------|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                        | MAT.    | NOME                          | CARGO                       | PERÍODO/MOTIVO                                                |
| 804/2019                      | 128740  | Nely Pereira Rodrigues        | Técnico de Enfermagem       | <b>10 dias – a partir do dia 14/11/2019 – Licença Médica.</b> |
| 804/2019                      | 202878  | Rosemeire da Silva Alves      | Agente Comunitário de Saúde | <b>07 dias – a partir do dia 14/11/2019 – Licença Médica.</b> |
| 804/2019                      | 1556541 | Aline Medeiros Belmonte Viana | Técnico em Saúde            | <b>15 dias – a partir do dia 15/11/2019 – Licença Médica.</b> |
| 804/2019                      | 144347  | Eliane de Luca Gaffo          | Agente de Combate Endemias  | <b>01 dia – no dia 18/11/2019 – Licença Médica.</b>           |
| 804/2019                      | 1558422 | Patricia Martins da Silva     | Especialista em Saúde       | <b>01 dia – no dia 18/11/2019 – Licença Médica.</b>           |
| 804/2019                      | 192490  | Rita Aparecida de Melo        | Analista Instrumental       | <b>06 dias – a partir do dia 18/11/2019 – Licença Médica.</b> |
| 804/2019                      | 169439  | Cleonice Pontes Duarte        | Técnico de Enfermagem       | <b>01 dia – no dia 19/11/2019 – Licença Médica.</b>           |

| SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR |      |                     |                      |                                                                              |
|----------------------------------------------------------|------|---------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO                                       | MAT. | NOME                | CARGO                | PERÍODO/MOTIVO                                                               |
| 804/2019                                                 | 188  | Doris Elisa Folador | Técnico Instrumental | <b>60 dias – a partir do dia 14/11/2019 – Prorrogação de Licença Médica.</b> |

Rondonópolis, 21 de novembro de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.579, de 21 de novembro de 2019, quinta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO XIX**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT**  
**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**  
**MÊS/ANO: NOVEMBRO/2019**

| N.º CON | DATA | CREDOR | OBJETO | VALOR CONTRATO | DATA VIGENCIA | Nº NE/ANO | VALOR EMPENHADO | PROC. LICITATÓRIO | Nº CONVÊNIO |
|---------|------|--------|--------|----------------|---------------|-----------|-----------------|-------------------|-------------|
|---------|------|--------|--------|----------------|---------------|-----------|-----------------|-------------------|-------------|

|          |          |                          |                                                                                                                                                                                                             |                       |                                       |  |  |                            |  |
|----------|----------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|--|--|----------------------------|--|
| 595/2019 | 24/10/19 | J B CONSTRUTORA - EIRELI | EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO PEDRA 90 NO MUN. RONDONÓPOLIS/MT, JUNTO SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS-MT. | R\$ 500.028,31 GLOBAL | 07 MESES VIGÊNCIA E 04 MESES EXECUÇÃO |  |  | TOMADA DE PREÇO Nº 43/2019 |  |
|----------|----------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|--|--|----------------------------|--|

**ADITIVOS**

| TIPO DE ALTERAÇÃO | CREDOR | Nº. CONTRATO ORIGINAL | MOTIVO ALTERAÇÃO | VIGENCIA | VALOR | Nº. NE |
|-------------------|--------|-----------------------|------------------|----------|-------|--------|
|-------------------|--------|-----------------------|------------------|----------|-------|--------|

|                                                             |                                |          |                                                    |                              |               |                                |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------|----------------------------------------------------|------------------------------|---------------|--------------------------------|
| 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E SUPRESSÃO | WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME | 668/2018 | ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E SUPRESSÃO | 03 MESES VIGÊNCIA E EXECUÇÃO | R\$ 17.783,16 | SUPRESSÃO VALOR R\$ 370.785,83 |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------|----------------------------------------------------|------------------------------|---------------|--------------------------------|

|                                       |                                 |          |                              |  |              |                               |
|---------------------------------------|---------------------------------|----------|------------------------------|--|--------------|-------------------------------|
| 2º TERMO ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO | ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA - ME | 684/2018 | ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO |  | R\$ 9.233,17 | SUPRESSÃO VALOR R\$ 13.131,87 |
|---------------------------------------|---------------------------------|----------|------------------------------|--|--------------|-------------------------------|



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.579, de 21 de novembro de 2019, quinta-feira.**

|                                                  |                                                  |         |                                         |                              |              |  |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------|------------------------------|--------------|--|
| 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR | PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S CONSTRUTORA LTDA EPP | 08/2019 | ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR | 02 MESES VIGÊNCIA E EXECUÇÃO | R\$ 5.940,81 |  |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------|------------------------------|--------------|--|

|                                          |                              |         |                        |                                       |  |  |
|------------------------------------------|------------------------------|---------|------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA-ME | 21/2019 | ADITIVO DE PRORROGAÇÃO | 01 MESES VIGÊNCIA E 02 MESES EXECUÇÃO |  |  |
|------------------------------------------|------------------------------|---------|------------------------|---------------------------------------|--|--|

|                                       |       |          |                              |  |                |                                   |
|---------------------------------------|-------|----------|------------------------------|--|----------------|-----------------------------------|
| 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO | CODER | 342/2019 | ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO |  | R\$ 123.402,28 | SUPRESSÃO DE VALOR R\$ 301.315,69 |
|---------------------------------------|-------|----------|------------------------------|--|----------------|-----------------------------------|

|                                                   |                                                         |          |                                       |  |  |  |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------|--|--|--|
| 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 398/2019 | APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |  |  |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------|--|--|--|

**RETIFICAÇÃO DIÁRIO 4576  
ONDE-SE LÊ**

|                                       |                              |         |                                |                            |  |  |
|---------------------------------------|------------------------------|---------|--------------------------------|----------------------------|--|--|
| 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO | CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA-ME | 21/2019 | ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE RAZO | 01 MES VIGÊNCIA E EXECUÇÃO |  |  |
|---------------------------------------|------------------------------|---------|--------------------------------|----------------------------|--|--|

**LEIA – SE**

|                                               |                              |          |                                        |                            |                |  |
|-----------------------------------------------|------------------------------|----------|----------------------------------------|----------------------------|----------------|--|
| 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR | CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA-ME | 232/2019 | ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE RAZO E VALOR | 01 MES VIGÊNCIA E EXECUÇÃO | R\$ 119.291,48 |  |
|-----------------------------------------------|------------------------------|----------|----------------------------------------|----------------------------|----------------|--|

**Rondonópolis-MT, 21 de Novembro de 2019.**

**Divisão de Contratos Administrativos  
Célia Regina F. Andrade Rebelato**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 72/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 72/2019**, com fulcro no parecer jurídico n.º 575/2019, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da: **FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, situada na Rua Fernando Correa da Costa, n.º 3244, Bairro Jardim Guanabara, CEP: 78.705-600, Rondonópolis / MT, inscrita no CNPJ: **00.784.470/0001-93**.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE GARANTIA DE 30.000 KM DO VEICULO FORD RANGER PLACA QCM 1707 QUE ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.**

**VALOR TOTAL DISPENSA:** R\$ 1.349,00 (um mil trezentos e quarenta e nove reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal O Estado de Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 19 de novembro 2019.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 75/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 75/2019**, com fulcro no parecer jurídico n.º 579/2019, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascallinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis / MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

**OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS AREAS VERDES DOS CANTEIROS CENTRAIS E VIAS PUBLICAS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.**

**VALOR TOTAL DISPENSA:** R\$ 564.991,68 (quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal O Estado de Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 19 de novembro 2019.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 48/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 48/2019**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 578/2019, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da empresa: **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, situado na R Inaja, nº 3700, Edif. Palladium, Zona I, CEP: 34.007-666, Umuarama/PR, inscrito no CNPJ: 10.831.174/0001-50.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVO GOVFACIL PARA ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DEMONSTRATIVOS DE INDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO, INDICADORES GERENCIAIS, INVESTIMENTOS, DÍVIDAS E RECEITAS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JURÍDICOS, LIBERAÇÃO DE CONVÊNIOS, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL O ESTADO DE MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 19 de novembro 2019.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 73/2019  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 06 (seis) de dezembro de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD, COM CAPA SELANTE E DRENAGEM, A SER EXECUTADA NAS SEGUINTE LOCALIDADES: RUA 03 E RUA A NO BAIRRO JARDIM DO SOL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 21 de novembro de 2019.

**Alfredo Vinicius Amoroso**

Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 06/2019, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ILUMINAÇÃO LED) EM VIAS PÚBLICAS NESTE MUNICÍPIO”, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada das amostras a Secretaria Municipal de Infraestrutura, manifestou através do ofício nº 1808/2019/SINFRA/ROO, protocolo nº 60.026/2019 que a luminárias apresentadas encontram-se em concordância com o projeto básico. Portanto, fundamentado no ofício nº 1808/2019/SINFRA/ROO, protocolo nº 60.026/2019 foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

**CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A** - no valor total da obra de R\$ 7.152.427,30 (sete milhões, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

Rondonópolis-MT, 21 de novembro de 2019.

**Alfredo Vinicius Amoroso  
Presidente de Comissão de Licitação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2019**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 22/10/2019 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF)** na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

| Lote                          | Licitante Vencedor                               | Valor por Lote R\$ |
|-------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------|
| 01                            | GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                  | 54.751,56          |
| 02                            | GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                  | 490.970,97         |
| 03                            | DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP | 79.700,00          |
| 04                            | GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                  | 115.740,00         |
| 05                            | DIPAR FERRAGENS EIRELI                           | 2.699,97           |
| 06                            | DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP | 510,00             |
| 07                            | 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI             | 19.200,35          |
| 08                            | GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                  | 94.989,20          |
| 09                            | MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI                    | 39.900,00          |
| 10                            | DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP | 10.889,95          |
| 11                            | MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI                    | 5.900,00           |
| 12                            | GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                  | 7.081,90           |
| 13                            | MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI                    | 5.616,50           |
| 14                            | DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP | 13.800,00          |
| 15                            | MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI                    | 5.800,00           |
| 16                            | MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI                    | 11.500,00          |
| 17                            | 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI             | 485,50             |
| 18                            | DIPAR FERRAGENS EIRELI                           | 21.899,00          |
| 19                            | 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI             | 1.846,00           |
| Total Licitado R\$ 983.280,90 |                                                  |                    |

Rondonópolis-MT, 21 de novembro de 2019.

**José Eduardo de Souza Siqueira**  
**Pregoeiro**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

1ª NOTIFICAÇÃO

OBRA: CENTRO TECNOLÓGICO JD. IGUASSU

CONTRATO: 272/2019

**NOTIFICAÇÃO/043/2019/SINFRA**

Rondonópolis, 18 de novembro de 2019.

A Srª.

ADRIANA QUEIROZ RODRIGUES

A.Q. RODRIGUES CONSTRUTORA

Av. Marechal Rondon, nº 733, 1º andar, Sala 01

Bairro Centro - CEP [78700-075](#)

**Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 272/2019 – Obra: Reforma de anexo ao CRAS do Jardim Iguaçu, para implantação do Centro Tecnológico de Rondonópolis - CETEC, localizada na Avenida Jacuí nº.719, Bairro Jardim Iguaçu, no Município de Rondonópolis - MT**

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa A.Q. Rodrigues Construtora, portadora do CNPJ: 31.701.608/0001-77, pois, após vistoria da equipe técnica da SINFRA no dia 18 de novembro de 2019, notamos que a obra encontrava-se parada como demonstra foto em anexo.

Ressaltamos que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial sobre as **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, observando em especial os itens descritos abaixo:

- O prazo de execução das obras;
- Manter o Responsável Técnico vistoriando a obra;
- Manter os “Diários de Obras” atualizados com o fiscal do contrato.

Salientamos que a inércia diante desta solicitação, implicará em multa e demais penalidades previstas no contrato.

Atenciosamente,

**EDNAILMA PINHO DOS SANTOS LOPES**

Fiscal de Contrato

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**

Secretária Municipal de Infraestrutura





## **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)**

#### **AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL**

Processo Licitatório TP 17/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA METÁLICA COM PILARES EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. O **SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, 411, Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78.710-270, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados em participar do referido certame, a alteração da data de entrega e abertura dos envelopes prevista para o dia 10/12/2019 para o dia **11/12/2019 às 8:00hs**, tendo em vista que não haverá expediente em comemoração ao aniversário da cidade.

Sendo este esclarecimento necessário ao cumprimento fiel dos objetivos da Licitação Tomada de Preços nº 017/2019, e permanecendo os demais dispositivos inalterados e ficando, assim, ratificado neste ato para os fins e efeitos de direito.

Rondonópolis – MT, 21 de novembro de 2019

**Marcos Brumatti**  
Presidente da Comissão de Licitação



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**Pregão Presencial Nº. 032/2019**

**Tipo:** Menor Preço Por Item

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SEIXO ROLADO Nº 1, VISANDO ATENDER A CODER ATRAVÉS DA DIRETORIA DE URBANISMO, NO PROJETO DE PAISAGISMO DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Abertura da Licitação:** Dia 05/12/2019 às 14h00min (Horário local)

**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

**Dúvidas e esclarecimentos:** E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) ou telefone (66) 3439-3420.

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 21 de novembro de 2019.

**Ana Beatriz de S. Rocha**  
**Pregoeira**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA  
NIRE: 5130000180-2**

O Diretor-Presidente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, Senhor Argemiro José Ferreira de Souza**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia e a Legislação pertinente” **CONVOCA:** Os senhores acionistas da Companhia, bem como os Membros do Conselho Administrativo e Fiscal da Cia, e o Município de Rondonópolis, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da CODER, sito à Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 – Bairro Jardim Marialva, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **às 8h00min em 1ª convocação com o quórum legal e às 09h00min em 2ª convocação com qualquer número, do dia 28 de novembro de 2.019**, a fim de deliberarem sobre a seguinte “ordem do dia”:

**1) Inclusão de atividades econômicas no objeto da companhia/Inclusão de CNAE's como segue:**

**- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; MONTAGEM E ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, TENDAS E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE APOIO (PORTARIAS) A EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIO, CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS: PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, SINALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS E VIAS URBANAS; ILUMINAÇÃO PRIVADA: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ILUMINAÇÃO PÚBLICA: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PÚBLICAS, AEROPORTOS, RODOVIAS, PARTE DE ILUMINAÇÃO SEMAFÓRICA, EM PORTOS, FERROVIAS E PISTAS DE AEROPORTOS.**

**2) Outros assuntos de interesse da Companhia, bem como inclusão de novas atividades econômicas que a Diretoria e o Conselho vierem a sugerir e aprovar.**

Rondonópolis 21 de novembro de 2.019.

**Argemiro José Ferreira de Souza**  
Diretor-Presidente



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**ATA NUMERO 15 / 2019**

Rondonópolis, aos catorze do mês de novembro de 2019, reunião extraordinária agendada na presente data, na sede do Instituto Serv. Saúde, com os membros do conselho fiscal do Instituto. Uma vez que a reunião ordinária do dia 24 (vinte e quatro) foi adiada de comum acordo entre os membros do conselho. A verificação de quórum ocorreu as 14horas, e não havendo nesse horário quórum suficiente. O secretario Osvaldo Primo Vieira, decidiu esperar por mais trinta minutos. Foi feita nova verificação de quórum as 14 horas e 30 minutos. Havendo somente a presença do secretário não houve reunião.



**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019**  
**REGISTRO PREÇO**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 06 (seis) de dezembro de 2019**, na sala de Licitações do SANEAR, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHA DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DO SETOR ESGOTO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO.”**

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: [controladoria@sanearmt.com.br](mailto:controladoria@sanearmt.com.br) / [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br).

Rondonópolis-MT 21 de novembro de 2019.

---

**Mariley Barros Soares**  
Pregoeira



**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a OUTUBRO de 2019 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

| RECEITAS                                                                             | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |                    |             | SALDO (a - c)        |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|---------------------|-------------|--------------------|-------------|----------------------|
|                                                                                      |                      |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a)     | Até o Bimestre (c) | % (c/a)     |                      |
| Transferências Intergovernamentais                                                   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| Transferências de Instituições Privadas                                              | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| Transferências do Exterior                                                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| Transferências de Pessoas                                                            | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| Transferências de Convênios                                                          | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| Transferências para o Combate à Fome                                                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                            | 350.000,00           | 350.000,00              | 146.269,90          | 41,78       | 5.767.167,82       | 1.647,76    | -5.417.167,82        |
| Multas e Juros de Mora                                                               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| Indenizações e Restituições                                                          | 150.000,00           | 150.000,00              | 11.969,82           | 7,98        | 17.314,12          | 11,54       | 132.685,88           |
| Receita da Dívida Ativa                                                              | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| Receitas Correntes Diversas                                                          | 200.000,00           | 200.000,00              | 134.300,08          | 67,15       | 5.749.853,70       | 2.874,83    | -5.549.853,70        |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                                           | <b>77.500.000,00</b> | <b>77.500.000,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>77.500.000,00</b> |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                 | 17.500.000,00        | 17.500.000,00           | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 17.500.000,00        |
| Operações de Crédito Internas                                                        | 17.500.000,00        | 17.500.000,00           | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 17.500.000,00        |
| Operações de Crédito Externas                                                        | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| Alienação de Bens Móveis                                                             | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| Alienação de Bens Imóveis                                                            | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                                          | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                            | 59.000.000,00        | 59.000.000,00           | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 59.000.000,00        |
| Transferências Intergovernamentais                                                   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| Transferências de Instituições Privadas                                              | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| Transferências do Exterior                                                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| Transferências de Pessoas                                                            | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas                                            | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| Transferências de Convênios                                                          | 59.000.000,00        | 59.000.000,00           | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 59.000.000,00        |
| Transferências para o Combate à Fome                                                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |

Módulo: ARRE00001s

Página: 2

Usuário: 1339 - PAULO HENRIQUE NARCISO DA SILVA



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a OUTUBRO de 2019 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

| RECEITAS                                                                                 | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |              |                      |              | SALDO (a - c)         |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|-----------------------|
|                                                                                          |                       |                         | No Bimestre (b)      | % (b/a)      | Até o Bimestre (c)   | % (c/a)      |                       |
| <b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>                                         | <b>181.750.000,00</b> | <b>182.550.000,00</b>   | <b>18.233.542,39</b> | <b>8,89</b>  | <b>72.150.023,26</b> | <b>39,52</b> | <b>110.399.976,74</b> |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                                                | <b>195.250.000,00</b> | <b>195.250.000,00</b>   | <b>18.233.542,39</b> | <b>15,42</b> | <b>72.150.023,26</b> | <b>68,55</b> | <b>33.099.976,74</b>  |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                       | 15.000,00             | 15.000,00               | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 15.000,00             |
| Impostos                                                                                 | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Taxas                                                                                    | 15.000,00             | 15.000,00               | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 15.000,00             |
| Contribuição de Melhoria                                                                 | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                                                                | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Contribuição Social                                                                      | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                         | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Contribuição de Iluminação Pública                                                       | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                      | 60.000,00             | 60.000,00               | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 60.000,00             |
| Receitas Imobiliárias                                                                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                          | 60.000,00             | 60.000,00               | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 60.000,00             |
| Receitas de Concessões e Permissões                                                      | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Compensações Financeiras                                                                 | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Receita da Cessão de Direitos                                                            | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                             | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                                     | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Receita da Produção Vegetal                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Receita da Produção Animal e Derivados                                                   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Outras Receitas Agropecuárias                                                            | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                                       | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral                                                   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Receita da Indústria de Transformação                                                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Receita da Indústria de Construção                                                       | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Outras Receitas Industriais                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                      | 104.825.000,00        | 104.825.000,00          | 18.067.272,48        | 15,35        | 66.382.855,44        | 63,33        | 38.442.144,56         |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                 | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |

Módulo: JBR00001s

Página: 1

Usuário: 1339 - PAULO HENRIQUE NARCISO DA SILVA



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.579, de 21 de novembro de 2019, quinta-feira.



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a OUTUBRO de 2019 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1,00

| RECEITAS                                                     | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |             |                      |              | SALDO (a - c)         |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|-------------|----------------------|--------------|-----------------------|
|                                                              |                       |                         | No Bimestre (b)      | % (b/a)     | Até o Bimestre (c)   | % (c/a)      |                       |
| Integralização do Capital Social                             | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Receitas de Capital Diversas                                 | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>                   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>           |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>                | <b>181.750.000,00</b> | <b>182.550.000,00</b>   | <b>16.233.542,39</b> | <b>8,89</b> | <b>72.150.023,26</b> | <b>39,52</b> | <b>110.399.976,74</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>           |
| Operações de Crédito Internas                                | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Mobiliária                                                   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Contratual                                                   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Operações de Crédito Externas                                | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Mobiliária                                                   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Contratual                                                   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>         | <b>181.750.000,00</b> | <b>182.550.000,00</b>   | <b>16.233.542,39</b> | <b>0,00</b> | <b>72.150.023,26</b> | <b>0,00</b>  | <b>110.399.976,74</b> |
| <b>DÉFICIT (VI)</b>                                          | <b>-</b>              | <b>-</b>                | <b>-</b>             | <b>-</b>    | <b>0,00</b>          | <b>-</b>     | <b>-</b>              |
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>                                | <b>181.750.000,00</b> | <b>182.550.000,00</b>   | <b>16.233.542,39</b> | <b>8,89</b> | <b>72.150.023,26</b> | <b>-</b>     | <b>110.399.976,74</b> |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZ. P/ CRÉD ADICIONAIS) | -                     | 0,00                    | -                    | -           | -                    | -            | -                     |
| Superávit Financeiro                                         | -                     | 0,00                    | -                    | -           | 0,00                 | -            | -                     |
| Reabertura de Créditos Adicionais                            | -                     | 0,00                    | -                    | -           | 0,00                 | -            | -                     |

Módulo: ARREC0001b

Página: 3

Usuário: 1339 - PAULO HENRIQUE NARCISO DA SILVA



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a OUTUBRO de 2019 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1,00

| DESPESAS                                             | DOTAÇÃO INICIAL (d)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS  |                       | SALDO (g) = (e - f)  | DESPESAS LIQUIDADAS  |                      | SALDO (i) = (e - h)   | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------------------|
|                                                      |                       |                        | No Bimestre          | Até o Bimestre (f)    |                      | No Bimestre          | Até o Bimestre (g)   |                       |                                   |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>  | <b>181.100.000,00</b> | <b>181.940.000,00</b>  | <b>15.097.694,94</b> | <b>116.116.594,92</b> | <b>65.823.405,08</b> | <b>16.867.767,93</b> | <b>76.558.194,55</b> | <b>105.381.805,45</b> | <b>74.665.990,28</b>              |
| <b>DESPESA CORRENTE</b>                              | <b>93.744.900,00</b>  | <b>93.985.200,00</b>   | <b>8.168.240,43</b>  | <b>76.618.878,55</b>  | <b>17.366.321,45</b> | <b>13.791.610,67</b> | <b>62.576.375,72</b> | <b>31.488.824,28</b>  | <b>61.164.402,38</b>              |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | 5.210.000,00          | 5.070.100,00           | 642.725,39           | 3.202.739,70          | 1.867.360,30         | 642.725,39           | 3.202.739,70         | 1.867.360,30          | 3.202.739,70                      |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                           | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                            | 88.534.900,00         | 88.915.100,00          | 7.525.515,04         | 73.416.138,85         | 15.498.961,15        | 13.148.885,28        | 59.373.636,02        | 29.541.463,98         | 57.961.662,68                     |
| <b>DESPESA DE CAPITAL</b>                            | <b>87.355.100,00</b>  | <b>87.954.800,00</b>   | <b>6.929.454,51</b>  | <b>39.497.216,37</b>  | <b>48.457.083,63</b> | <b>3.076.157,26</b>  | <b>13.981.818,83</b> | <b>73.972.981,17</b>  | <b>13.501.587,90</b>              |
| INVESTIMENTOS                                        | 87.355.100,00         | 87.954.800,00          | 6.929.454,51         | 39.497.216,37         | 48.457.083,63        | 3.076.157,26         | 13.981.818,83        | 73.972.981,17         | 13.501.587,90                     |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                              |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                              | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                              |
| RESERVA DO RPPS                                      | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                              |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>           | <b>650.000,00</b>     | <b>610.000,00</b>      | <b>68.994,91</b>     | <b>429.035,85</b>     | <b>180.964,95</b>    | <b>68.994,91</b>     | <b>429.035,85</b>    | <b>180.964,95</b>     | <b>429.035,85</b>                 |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>       | <b>181.750.000,00</b> | <b>182.550.000,00</b>  | <b>15.166.689,85</b> | <b>116.545.629,97</b> | <b>66.004.370,63</b> | <b>16.936.762,84</b> | <b>76.987.229,68</b> | <b>105.562.770,40</b> | <b>75.095.028,33</b>              |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>    | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                       |
| Amortização da Dívida Interna                        | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                              |
| Dívida Mobiliária                                    | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                              |
| Outras Dívidas                                       | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                              |
| Amortização da Dívida Externa                        | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                              |
| Dívida Mobiliária                                    | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                              |
| Outras Dívidas                                       | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                              |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b> | <b>181.750.000,00</b> | <b>182.550.000,00</b>  | <b>15.166.689,85</b> | <b>116.545.629,97</b> | <b>66.004.370,63</b> | <b>16.936.762,84</b> | <b>76.987.229,68</b> | <b>105.562.770,40</b> | <b>75.095.028,33</b>              |
| <b>SUPERÁVIT (XIII)</b>                              | <b>-</b>              | <b>-</b>               | <b>-</b>             | <b>-</b>              | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>0,00</b>          | <b>-</b>              | <b>-</b>                          |
| <b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>                    | <b>181.750.000,00</b> | <b>182.550.000,00</b>  | <b>15.166.689,85</b> | <b>116.545.629,97</b> | <b>66.004.370,63</b> | <b>16.936.762,84</b> | <b>76.987.229,68</b> | <b>105.562.770,40</b> | <b>75.095.028,33</b>              |

Módulo: ARREC0001b

Página: 4

Usuário: 1339 - PAULO HENRIQUE NARCISO DA SILVA



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.579, de 21 de novembro de 2019, quinta-feira.



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a OUTUBRO de 2019 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i) = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|-----------------------------------|
|                              |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre (g) |                     |                                   |
| DESPESAS CORRENTES           | 650.000,00          | 610.000,00             | 68.994,91           | 429.035,05         | 180.964,95          | 68.994,91           | 429.035,05         | 180.964,95          | 429.035,05                        |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 650.000,00          | 610.000,00             | 68.994,91           | 429.035,05         | 180.964,95          | 68.994,91           | 429.035,05         | 180.964,95          | 429.035,05                        |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>650.000,00</b>   | <b>610.000,00</b>      | <b>68.994,91</b>    | <b>429.035,05</b>  | <b>180.964,95</b>   | <b>68.994,91</b>    | <b>429.035,05</b>  | <b>180.964,95</b>   | <b>429.035,05</b>                 |

FONTE: SIGA, 21/Nov/2019, 8h e 35m

Módulo: ARRECO001b

Página: 5

Usuário: 1339 - PAULO HENRIQUE MARCOS DA SILVA



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a OUTUBRO de 2019 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                           | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS  |                       |               | Saldo (c) = (a-b)    | DESPESAS LIQUIDADAS  |                      |               | SALDO e = (a-d)       |
|--------------------------------------------|-----------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|---------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|-----------------------|
|                                            |                       |                        | No Bimestre          | Até o Bimestre (b)    | % (b/total b) |                      | No Bimestre          | Até o Bimestre (d)   | % (d/total d) |                       |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)  | 181.100.000,00        | 181.940.000,00         | 15.067.694,94        | 116.116.594,62        | 99,63         | 65.823.405,08        | 16.867.767,93        | 76.558.194,55        | 99,44         | 105.381.805,45        |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO                         | 13.140.000,00         | 10.919.800,00          | 679.908,37           | 6.556.315,10          | 5,63          | 4.363.484,90         | 1.002.401,61         | 4.877.088,12         | 6,33          | 6.042.711,88          |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                  | 13.140.000,00         | 10.919.800,00          | 679.908,37           | 6.556.315,10          | 5,63          | 4.363.484,90         | 1.002.401,61         | 4.877.088,12         | 6,33          | 6.042.711,88          |
| 10 - SAÚDE                                 | 80.000,00             | 65.000,00              | 8.358,69             | 42.278,12             | 0,04          | 22.721,88            | 8.358,69             | 42.278,12            | 0,05          | 22.721,88             |
| 301 - ATENÇÃO BÁSICA                       | 80.000,00             | 65.000,00              | 8.358,69             | 42.278,12             | 0,04          | 22.721,88            | 8.358,69             | 42.278,12            | 0,05          | 22.721,88             |
| 11 - TRABALHO                              | 900.000,00            | 900.000,00             | 153.562,48           | 637.965,01            | 0,55          | 262.034,99           | 153.562,48           | 637.965,01           | 0,83          | 262.034,99            |
| 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 900.000,00            | 900.000,00             | 153.562,48           | 637.965,01            | 0,55          | 262.034,99           | 153.562,48           | 637.965,01           | 0,83          | 262.034,99            |
| 17 - SANEAMENTO                            | 166.960.000,00        | 170.055.200,00         | 14.255.965,40        | 108.880.036,69        | 93,42         | 61.175.163,31        | 15.703.445,15        | 71.000.863,30        | 92,22         | 99.054.336,70         |
| 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO             | 166.960.000,00        | 170.055.200,00         | 14.255.965,40        | 108.880.036,69        | 93,42         | 61.175.163,31        | 15.703.445,15        | 71.000.863,30        | 92,22         | 99.054.336,70         |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)        | 650.000,00            | 610.000,00             | 68.994,91            | 429.035,05            | 0,37          | 180.964,95           | 68.994,91            | 429.035,05           | 0,59          | 180.964,95            |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>              | <b>181.750.000,00</b> | <b>182.550.000,00</b>  | <b>15.166.689,85</b> | <b>116.545.629,67</b> | <b>100,00</b> | <b>66.004.370,03</b> | <b>16.936.762,84</b> | <b>76.987.229,60</b> | <b>100,00</b> | <b>105.562.770,40</b> |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)             | 650.000,00            | 610.000,00             | 68.994,91            | 429.035,05            | 100,00        | 180.964,95           | 68.994,91            | 429.035,05           | 100,00        | 180.964,95            |
| 17 - SANEAMENTO                            | 650.000,00            | 610.000,00             | 68.994,91            | 429.035,05            | 100,00        | 180.964,95           | 68.994,91            | 429.035,05           | 100,00        | 180.964,95            |
| 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO    | 650.000,00            | 610.000,00             | 68.994,91            | 429.035,05            | 100,00        | 180.964,95           | 68.994,91            | 429.035,05           | 100,00        | 180.964,95            |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>650.000,00</b>     | <b>610.000,00</b>      | <b>68.994,91</b>     | <b>429.035,05</b>     | <b>100,00</b> | <b>180.964,95</b>    | <b>68.994,91</b>     | <b>429.035,05</b>    | <b>100,00</b> | <b>180.964,95</b>     |

FONTE: SIGA, 21/Nov/2019, 8h e 37m

Módulo: ARRECO002b

Página: 1



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.579, de 21 de novembro de 2019, quinta-feira.



## SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a OUTUBRO de 2019 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                    | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL<br>ÚLTIMOS<br>12 MESES | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>EXERCÍCIO |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|-------------------------------------|
|                                                  | Nov/18                                             | Dez/18       | Jan/19       | Fev/19       | Mar/19       | Abr/19       | Mai/19       | Jun/19       | Jul/19       | Ago/19       | Set/19       | Out/19       |                              |                                     |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                    | 6.401.225,48                                       | 6.311.551,53 | 6.702.987,75 | 6.208.267,10 | 6.381.978,27 | 7.060.911,21 | 7.354.546,61 | 7.011.411,15 | 7.715.493,58 | 7.470.885,20 | 7.897.332,48 | 8.336.209,91 | 84.862.800,27                | 105.230.000,00                      |
| Receita Tributária                               | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 15.000,00                           |
| IPTU                                             | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                |
| ISS                                              | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                |
| ITBI                                             | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                |
| IRRF                                             | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                |
| Outras Receitas Tributárias                      | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 15.000,00                           |
| Receita de Contribuições                         | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                |
| Receita Patrimonial                              | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 60.000,00                           |
| Receita Agropecuária                             | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                |
| Receita Industrial                               | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                |
| Receita de Serviços                              | 6.349.181,24                                       | 6.283.041,45 | 3.352.448,99 | 5.032.718,70 | 5.902.456,27 | 6.875.702,72 | 7.208.353,54 | 6.908.353,87 | 7.614.742,31 | 7.400.805,55 | 7.835.431,47 | 8.251.841,02 | 78.995.078,13                | 104.825.000,00                      |
| Transferências Correntes                         | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                |
| Cota-Parte do FPM                                | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                |
| Cota-Parte do ICMS                               | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                |
| Cota-Parte do IPVA                               | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                |
| Cota-Parte do ITR                                | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                |
| Transferências da LC 87/1998                     | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                |
| Transferências da LC 81/1989                     | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                |
| Transferências do FUNDEB                         | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                |
| Outras Transferências Correntes                  | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                |
| Outras Receitas Correntes                        | 52.044,24                                          | 48.510,08    | 3.350.538,76 | 1.175.550,40 | 479.510,00   | 185.208,49   | 156.193,07   | 103.057,28   | 100.751,27   | 70.079,65    | 61.901,01    | 84.368,89    | 5.887.722,14                 | 350.000,00                          |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                             | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência    | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB       | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b> | 6.401.225,48                                       | 6.311.551,53 | 6.702.987,75 | 6.208.267,10 | 6.381.978,27 | 7.060.911,21 | 7.354.546,61 | 7.011.411,15 | 7.715.493,58 | 7.470.885,20 | 7.897.332,48 | 8.336.209,91 | 84.862.800,27                | 105.230.000,00                      |

FONTE: SIGA, 21/Nov/2019, 8h e 40m

Módulo: ARRE0003a

Página: 1



## SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO PREVIDENCIÁRIO JANEIRO a OUTUBRO de 2019 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                   | PLANO PREVIDENCIÁRIO |                     |                         |                         |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                                   | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS     |                         |
|                                                                   |                      |                     | Até o Bimestre/<br>2019 | Até o Bimestre/<br>2018 |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | 181.735.000,00       | 185.535.000,00      | 21.834.440,31           | 62.856.728,37           |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                         | 105.235.000,00       | 105.235.000,00      | 21.834.440,31           | 62.856.728,37           |
| Receita de Contribuições dos Segurados                            | 0,00                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    |
| Pessoal Civil                                                     | 0,00                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    |
| Ativo                                                             | 0,00                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    |
| Inativo                                                           | 0,00                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    |
| Pensionista                                                       | 0,00                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    |
| Pessoal Militar                                                   | 0,00                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    |
| Ativo                                                             | 0,00                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    |
| Inativo                                                           | 0,00                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    |
| Pensionista                                                       | 0,00                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    |
| Outras Receitas de Contribuições                                  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    |
| Receita Patrimonial                                               | 60.000,00            | 60.000,00           | 0,00                    | 0,00                    |
| Receitas Imobiliárias                                             | 0,00                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    |
| Receitas de Valores Mobiliários                                   | 60.000,00            | 60.000,00           | 0,00                    | 0,00                    |
| Outras Receitas Patrimoniais                                      | 0,00                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    |
| Receita de Serviços                                               | 104.825.000,00       | 104.825.000,00      | 15.687.273,49           | 60.626.223,00           |
| Outras Receitas Correntes                                         | 350.000,00           | 350.000,00          | 5.767.167,82            | 2.230.505,37            |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                    | 0,00                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    |
| Demais Receitas Correntes                                         | 350.000,00           | 350.000,00          | 5.767.167,82            | 2.230.505,37            |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                        | 76.500.000,00        | 77.300.000,00       | 0,00                    | 0,00                    |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                              | 0,00                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    |
| Amortização de Empréstimos                                        | 0,00                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital                                        | 76.500.000,00        | 77.300.000,00       | 0,00                    | 0,00                    |
| <b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>                                    | 0,00                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>        | 0,00                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)</b> | 181.735.000,00       | 185.535.000,00      | 21.834.440,31           | 62.856.728,37           |

Módulo: ARRE0004c

Página: 1



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.579, de 21 de novembro de 2019, quinta-feira.



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO PREVIDENCIÁRIO  
JANEIRO a OUTUBRO de 2019 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS   |                      | DESPESAS LIQUIDADAS  |                      | INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------------------------|
|                                                                   |                 |                    | Até o Bimestre/ 2019  | Até o Bimestre/ 2018 | Até o Bimestre/ 2019 | Até o Bimestre/ 2018 | Em 2018                                    |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 181.100.000,00  | 181.940.000,00     | 116.116.594,92        | 110.994.527,34       | 76.558.194,55        | 72.130.831,37        | 2.434.018,33                               |
| ADMINISTRAÇÃO                                                     | 181.100.000,00  | 181.940.000,00     | 116.116.594,92        | 110.994.527,34       | 76.558.194,55        | 72.130.831,37        | 2.434.018,33                               |
| Despesas Correntes                                                | 93.744.900,00   | 93.985.200,00      | 76.818.878,55         | 70.477.204,11        | 62.576.375,72        | 55.537.981,94        | 838.826,83                                 |
| Despesas de Capital                                               | 87.355.100,00   | 87.954.800,00      | 39.497.716,37         | 40.517.323,23        | 13.981.818,83        | 16.592.849,43        | 1.595.191,70                               |
| PREVIDÊNCIA                                                       | 0,00            | 0,00               | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                       |
| Pessoal Civil                                                     | 0,00            | 0,00               | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                       |
| Aposentadorias                                                    | 0,00            | 0,00               | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                       |
| Pensões                                                           | 0,00            | 0,00               | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                       |
| Outros Benefícios Previdenciários                                 | 0,00            | 0,00               | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                       |
| Pessoal Militar                                                   | 0,00            | 0,00               | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                       |
| Reformas                                                          | 0,00            | 0,00               | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                       |
| Pensões                                                           | 0,00            | 0,00               | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                       |
| Outros Benefícios Previdenciários                                 | 0,00            | 0,00               | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                       |
| Outras Despesas Previdenciárias                                   | 0,00            | 0,00               | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                       |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                    | 0,00            | 0,00               | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                       |
| Demais Despesas Previdenciárias                                   | 0,00            | 0,00               | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                       |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)                | 650.000,00      | 610.000,00         | 429.035,05            | 391.044,68           | 429.035,05           | 391.044,68           | 0,00                                       |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)         | 181.750.000,00  | 182.550.000,00     | 116.545.629,97        | 111.385.572,02       | 76.987.229,60        | 72.521.876,05        | 2.434.018,33                               |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                |                 |                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                      |                      |                      |                                            |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (VI - V)                         |                 |                    | 0,00                  |                      |                      |                      |                                            |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                      |                 |                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                      |                      |                      |                                            |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS                                     |                 |                    | 0,00                  |                      |                      |                      |                                            |
| Plano Financeiro                                                  |                 |                    | 0,00                  |                      |                      |                      |                                            |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras             |                 |                    | 0,00                  |                      |                      |                      |                                            |
| Recursos para Formação de Reserva                                 |                 |                    | 0,00                  |                      |                      |                      |                                            |

Módulo: ARRE-00004c Página: 2



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO PREVIDENCIÁRIO  
JANEIRO a OUTUBRO de 2019 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

|                                               |      |
|-----------------------------------------------|------|
| Outros Aportes para o RPPS                    | 0,00 |
| Plano Previdenciário                          | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atual      | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS                    | 0,00 |

|                                                         |  |                    |
|---------------------------------------------------------|--|--------------------|
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS |  | APORTES REALIZADOS |
| VALOR:                                                  |  | 0,00               |

|                         |                       |               |
|-------------------------|-----------------------|---------------|
| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA |               |
|                         | 2019                  | 2018          |
| CAIXA                   | 0,00                  | 581.969,41    |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO  | 16.661.179,04         | 12.723.786,25 |
| INVESTIMENTOS           | 0,00                  | 0,00          |
| OUTROS BENS E DIREITOS  | 0,00                  | 23.305.866,77 |

|                                 |                  |                     |                      |                      |
|---------------------------------|------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| PLANO FINANCEIRO                |                  |                     |                      |                      |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS  |                      |
|                                 |                  |                     | Até o Bimestre/ 2019 | Até o Bimestre/ 2018 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII)       | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita de Contribuições        | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Patronal                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Pessoal Civil                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Ativo                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Inativo                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Pensionista                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Pessoal Militar                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Ativo                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Inativo                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |

Módulo: ARRE-00004c Página: 3



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.579, de 21 de novembro de 2019, quinta-feira.



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO PREVIDENCIÁRIO  
JANEIRO a OUTUBRO de 2019 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

|                                                                                  |      |      |      |      |
|----------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|
| Pensionista                                                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atual                                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos                                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial                                                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços                                                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX)                                                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens                                                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos                                                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital                                                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (X)                                                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII) + (IX) - (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                       | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS     |                         | DESPESAS LIQUIDADAS     |                         | INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>Em 2018 |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------|
|                                                                       |                 |                    | Até o Bimestre/<br>2019 | Até o Bimestre/<br>2018 | Até o Bimestre/<br>2019 | Até o Bimestre/<br>2018 |                                                       |
| ADMINISTRAÇÃO (xii)                                                   | 0,00            | 0,00               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                                                  |
| Despesas Correntes                                                    | 0,00            | 0,00               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                                                  |
| Despesas de Capital                                                   | 0,00            | 0,00               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                                                  |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (xiii) = (xii) | 0,00            | 0,00               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                                                  |

FONTE: SIGA, 21/Nov/2019, 8h e 45m

Módulo: ARRE0004

Página: 4



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a OUTUBRO de 2019 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA                               | SALDO                 |                  |                   |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|------------------|-------------------|
|                                                     | Em 31/Dez/2018<br>(a) | Em Agosto<br>(b) | Em Outubro<br>(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                              | 0,00                  | 0,00             | 0,00              |
| DEDUÇÕES (II)                                       | 9.004.879,89          | 15.467.435,37    | 19.210.521,45     |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                      | 6.429.434,17          | 15.500.051,37    | 19.243.137,45     |
| Demais Haveres Financeiros                          | 0,00                  | 0,00             | 0,00              |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 424.554,28            | 32.616,00        | 32.616,00         |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)         | -9.004.879,89         | -15.467.435,37   | -19.210.521,45    |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                       | 0,00                  | 0,00             | 0,00              |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                           | 0,00                  | 0,00             | 0,00              |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III) + (IV) - (V)     | -9.004.879,89         | -15.467.435,37   | -19.210.521,45    |

  

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                         |
|-------------------|-----------------------|-------------------------|
|                   | No bimestre<br>(c-b)  | Até o bimestre<br>(c-a) |
| VALOR             | -3.743.086,08         | -10.205.641,56          |

  

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                   | VALOR CORRENTE |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00           |

FONTE: SIGA, 21/Nov/2019, 8h e 47m

Módulo: ARRE0005

Página: 1



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.579, de 21 de novembro de 2019, quinta-feira.



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a OUTUBRO de 2019 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS               | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS  |                      |
|----------------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
|                                  |                     | Até o Bimestre/ 2019 | Até o Bimestre/ 2018 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 105.250.000,00      | 72.150.023,26        | 62.856.728,37        |
| Receitas Tributárias             | 15.000,00           | 0,00                 | 0,00                 |
| IPTU                             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| ISS                              | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| ITBI                             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| IRRF                             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas Tributárias      | 15.000,00           | 0,00                 | 0,00                 |
| Receitas de Contribuições        | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Receitas Previdenciárias         | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Patrimonial Líquida      | 60.000,00           | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Patrimonial              | 60.000,00           | 0,00                 | 0,00                 |
| (-) Aplicações Financeiras       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências Correntes         | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Cota-Parte do FPM                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Cota-Parte do ICMS               | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Cota-Parte do IPVA               | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Convênios                        | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Transferências Correntes  | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Demais Receitas Correntes        | 105.175.000,00      | 72.150.023,26        | 62.856.728,37        |
| Dívida Ativa                     | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Diversas Receitas Correntes      | 105.175.000,00      | 72.150.023,26        | 62.856.728,37        |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)         | 74.500.000,00       | 0,00                 | 0,00                 |
| Operações de Crédito (III)       | 17.500.000,00       | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortização de Empréstimos (IV)  | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Alienação de Bens (V)            | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências de Capital        | 59.800.000,00       | 0,00                 | 0,00                 |
| Convênios                        | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas de Capital       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |

Módulo: ARREO000b

Página: 1



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a OUTUBRO de 2019 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)     | 57.000.000,00      |                      | 0,00                 |                      | 0,00                 |                             |         |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------|---------|
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)                      | 162.250.000,00     |                      | 72.150.023,26        |                      | 62.856.728,37        |                             |         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS  |                      | DESPESAS LIQUIDADAS  |                      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |         |
|                                                              |                    | Até o Bimestre/ 2019 | Até o Bimestre/ 2018 | Até o Bimestre/ 2019 | Até o Bimestre/ 2018 | Em 2019                     | Em 2018 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                    | 64.595.200,00      | 77.047.913,00        | 70.868.248,79        | 63.005.410,77        | 55.537.991,94        |                             |         |
| Pessoal e Encargos Sociais                                   | 5.680.100,00       | 3.631.774,75         | 3.697.975,58         | 3.631.774,75         | 3.697.975,58         |                             |         |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                              | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                             |         |
| Outras Despesas Correntes                                    | 88.915.100,00      | 73.416.138,85        | 67.170.273,21        | 59.373.636,02        | 51.840.016,36        |                             |         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)               | 64.595.200,00      | 77.047.913,00        | 70.868.248,79        | 63.005.410,77        | 55.537.991,94        |                             |         |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                     | 87.954.800,00      | 39.497.716,37        | 40.517.323,23        | 13.981.818,83        | 16.562.636,43        |                             |         |
| Investimentos                                                | 87.954.800,00      | 39.497.716,37        | 40.517.323,23        | 13.981.818,83        | 16.562.636,43        |                             |         |
| Inversões Financeiras                                        | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                             |         |
| Concessão de Empréstimos (XII)                               | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                             |         |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)       | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                             |         |
| Demais Inversões Financeiras                                 | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                             |         |
| Amortização da Dívida (XIV)                                  | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                             |         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 87.954.800,00      | 39.497.716,37        | 40.517.323,23        | 13.981.818,83        | 16.562.636,43        |                             |         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)                                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                             |         |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                       | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                             |         |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)       | 162.550.000,00     | 116.545.629,37       | 111.385.572,02       | 76.987.229,60        | 72.100.631,37        |                             |         |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)                     | -20.300.000,00     | -44.395.606,71       | -48.528.843,85       | -4.837.206,34        | -9.273.903,00        |                             |         |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                              | -                  | -                    | 0,00                 | 0,00                 |                      |                             |         |

Módulo: ARREO000b

Página: 2



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a OUTUBRO de 2019 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                      | VALOR CORRENTE |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 2.240.145,00   |

FONTE: SIGA, 21/Nov/2019, 8h e 49m

Módulo: ARREC0000b

Página: 3



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a OUTUBRO de 2019 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO                                                 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS<br>LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                        |                                        |       |            | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                                       |                                        |              |            |            |            | Saldo<br>Total |       |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-------|------------|--------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------|--------------|------------|------------|------------|----------------|-------|
|                                                             | Inscritos                                                                           |                                        |                                        | Pagos | Cancelados | Saldo                          | Inscritos                             |                                        |              | Liquidados | Pagos      | Cancelados |                | Saldo |
|                                                             | Em<br>Exercícios<br>Anteriores<br>(a)                                               | Em 31 de<br>dezembro de<br>2018<br>(b) | Em 31 de<br>dezembro de<br>2018<br>(g) |       |            |                                | Em<br>Exercícios<br>Anteriores<br>(f) | Em 31 de<br>dezembro de<br>2018<br>(h) |              |            |            |            |                |       |
|                                                             |                                                                                     |                                        |                                        |       |            |                                |                                       |                                        |              |            |            |            |                |       |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)             | 32.616,00                                                                           | 391.938,28                             | 391.938,28                             | 0,00  | 32.616,00  | 0,00                           | 2.434.018,33                          | 1.979.286,65                           | 1.979.193,65 | 333.161,65 | 124.063,03 | 157.279,03 |                |       |
| EXECUTIVO                                                   | 32.616,00                                                                           | 391.938,28                             | 391.938,28                             | 0,00  | 32.616,00  | 0,00                           | 2.434.018,33                          | 1.979.286,65                           | 1.979.193,65 | 333.161,65 | 124.063,03 | 157.279,03 |                |       |
| 03 - SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS | 32.616,00                                                                           | 391.938,28                             | 391.938,28                             | 0,00  | 32.616,00  | 0,00                           | 2.434.018,33                          | 1.979.286,65                           | 1.979.193,65 | 333.161,65 | 124.063,03 | 157.279,03 |                |       |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)                   | 0,00                                                                                | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |                |       |
| TOTAL (III) = (I) + (II)                                    | 32.616,00                                                                           | 391.938,28                             | 391.938,28                             | 0,00  | 32.616,00  | 0,00                           | 2.434.018,33                          | 1.979.286,65                           | 1.979.193,65 | 333.161,65 | 124.063,03 | 157.279,03 |                |       |

FONTE: SIGA, 21/Nov/2019, 8h e 51m

Módulo: ARREC0000b

Página: 1



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a OUTUBRO de 2019 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)  
FONTE: SIGA, 21/Nov/2019, 8h e 52m

R\$ 1,00

Módulo: ARREO0008b

Página: 1



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a OUTUBRO de 2019 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                 | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                                           |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Divida Ativa dos Impostos                                                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Cota-Parte FPM                                                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Cota-Parte ITR                                                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Cota-Parte IPVA                                                                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Cota-Parte ICMS                                                                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Outras                                                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b> | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE         | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                         |                  |                         | Até o Bimestre (d)  | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Provenientes da União                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Provenientes dos Estados                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Provenientes de Outros Municípios                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Outras Receitas do SUS                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |

Módulo: ARREO0072b

Página: 1



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.579, de 21 de novembro de 2019, quinta-feira.



## SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a OUTUBRO de 2019 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

| RREO – ANEXO 12 (LC 14/12/2012, art. 35)                                                                                                                                                        |                 |                           |                       |                   |                       | R\$ 1,00          |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|------|
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                                                                                                                                     |                 |                           |                       |                   |                       | 0,00              | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                                                                                                                           |                 |                           |                       |                   |                       | 0,00              | 0,00 |
| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Grupo de Natureza da Despesa)                                                                                                                                        | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS EMPENHADAS   |                   | DESPESAS LIQUIDADAS   |                   |      |
|                                                                                                                                                                                                 |                 |                           | Até o Bimestre<br>(f) | %<br>(f/e) x 100  | Até o Bimestre<br>(g) | %<br>(g/e) x 100  |      |
| DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                              | 0,00            | 0,00                      | 0,00                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00              |      |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                      | 0,00            | 0,00                      | 0,00                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00              |      |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                                                                                                                      | 0,00            | 0,00                      | 0,00                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00              |      |
| Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                       | 0,00            | 0,00                      | 0,00                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00              |      |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                             | 0,00            | 0,00                      | 0,00                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00              |      |
| Investimentos                                                                                                                                                                                   | 0,00            | 0,00                      | 0,00                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00              |      |
| Inversões Financeiras                                                                                                                                                                           | 0,00            | 0,00                      | 0,00                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00              |      |
| Amortização da Dívida                                                                                                                                                                           | 0,00            | 0,00                      | 0,00                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00              |      |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)                                                                                                                                                               | 0,00            | 0,00                      | 0,00                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00              |      |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS<br>DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO                                                                                                                | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA        | DESPESAS EMPENHADAS   |                   | DESPESAS LIQUIDADAS   |                   |      |
|                                                                                                                                                                                                 |                 |                           | Até o Bimestre<br>(h) | %<br>(h/IV) x 100 | Até o Bimestre<br>(i) | %<br>(i/IV) x 100 |      |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                                                                                                                                                            | 0,00            | 0,00                      | 0,00                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00              |      |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                                                                                                                 | 0,00            | 0,00                      | 0,00                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00              |      |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                                                                                                                          | 0,00            | 0,00                      | 0,00                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00              |      |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                                                                       | 0,00            | 0,00                      | 0,00                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00              |      |
| Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                                                                | 0,00            | 0,00                      | 0,00                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00              |      |
| Outros Recursos                                                                                                                                                                                 | 0,00            | 0,00                      | 0,00                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00              |      |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                                                                          | 0,00            | 0,00                      | 0,00                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00              |      |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*                                                                                             | 0,00            | 0,00                      | 0,00                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00              |      |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*                                                                                                        | 0,00            | 0,00                      | 0,00                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00              |      |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÃO                                                                                          | 0,00            | 0,00                      | 0,00                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00              |      |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)                                                                                                                                                 | 0,00            | 0,00                      | 0,00                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00              |      |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)                                                                                                                       | 0,00            | 0,00                      | 0,00                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00              |      |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (Vb%) = (VI / Vb) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% |                 |                           |                       |                   |                       | -15,00            |      |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (Vb - 15 x Vb/100)                                                                                         |                 |                           |                       |                   |                       | 0,00              |      |
| Módulo: ARRECO012b                                                                                                                                                                              |                 |                           |                       |                   |                       | Página 2          |      |



## SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a OUTUBRO de 2019 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 14/12/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA |  | INSCRITOS | CANCELADOS/<br>PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA<br>CONSIDERADA<br>NO LIMITE |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|---------------------------|-------|---------|-------------------------------------|
| Inscritos em 2017                                                                 |  | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                |
| Inscritos em 2013 a 2016                                                          |  | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                |
| Inscritos anterior a 2013                                                         |  | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                |
| Total                                                                             |  | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                                |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO<br>DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                                         |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                         | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no<br>exercício de referência<br>(j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017                                                                                         | 0,00                                    | 0,00                                                    | 0,00                       |
| Total (VIII)                                                                                                                            | 0,00                                    | 0,00                                                    | 0,00                       |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |                                                         |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                                   | Saldo Inicial       | Despesas custeadas no<br>exercício de referência<br>(k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2016                                                                                                                          | 0,00                | 0,00                                                    | 0,00                       |
| Total (IX)                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00                                                    | 0,00                       |

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Subfunção) | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS   |                        | DESPESAS LIQUIDADAS   |                        |
|---------------------------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|
|                                       |                    |                       | Até o Bimestre<br>(l) | %<br>(l/total l) x 100 | Até o Bimestre<br>(m) | %<br>(m/total m) x 100 |
| Atenção Básica                        | 0,00               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 0,00               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   |
| Outras Subfunções                     | 0,00               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   |
| TOTAL                                 | 0,00               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   |

Módulo: ARRECO012b

Página: 3



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a OUTUBRO de 2019 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

FONTE: SIGA, 21/Nov/2019, 8h e 53m

Módulo: ARRE0012a

Página: 4



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a OUTUBRO de 2019 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                  |  | Até o Bimestre |
|-----------------------------------------------------------------------|--|----------------|
| RECEITAS                                                              |  |                |
| Previsão Inicial                                                      |  | 181.750.000,00 |
| Previsão Atualizada                                                   |  | 182.550.000,00 |
| Receitas Realizadas                                                   |  | 72.150.023,26  |
| Déficit Orçamentário                                                  |  | 0,00           |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) |  |                |
| DESPESAS                                                              |  |                |
| Dotação Inicial                                                       |  | 181.750.000,00 |
| Créditos Adicionais                                                   |  | 800.000,00     |
| Dotação Atualizada                                                    |  | 182.550.000,00 |
| Despesas Empenhadas                                                   |  | 116.545.629,97 |
| Despesas Liquidadas                                                   |  | 76.987.229,60  |
| Despesas Pagas                                                        |  | 75.095.025,33  |
| Superávit Orçamentário                                                |  | 0,00           |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                         |  | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas                                                   |  | 116.545.629,97 |
| Despesas Liquidadas                                                   |  | 76.987.229,60  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                        |  | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida                                              |  | 0,00           |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                        |  | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social                                    |  |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I)                               |  | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)                              |  | 0,00           |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II)                             |  | 0,00           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                          |  |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)                              |  | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)                               |  | 0,00           |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                              |  | 0,00           |

Módulo: ARRE0014a

Página: 1



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a OUTUBRO de 2019 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1,00

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO                                                                         |  | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|---------------|
| Resultado Nominal                                                                                     |  | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      |               |
| Resultado Primário                                                                                    |  |                               | 0,00                                 |                           |               |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                                         |  | Inscrição                     | Cancelamento Até o Bimestre          | Pagamento Até o Bimestre  | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                                            |  | 424.554,28                    | 0,00                                 | 0,00                      | 424.554,28    |
| Poder Executivo                                                                                       |  | 424.554,28                    | 0,00                                 | 0,00                      | 424.554,28    |
| Poder Legislativo                                                                                     |  | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Poder Judiciário                                                                                      |  | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Ministério Público                                                                                    |  | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                                                                        |  | 2.434.018,33                  | 0,00                                 | 0,00                      | 2.434.018,33  |
| Poder Executivo                                                                                       |  | 2.434.018,33                  | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Poder Legislativo                                                                                     |  | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      | 2.434.018,33  |
| Poder Judiciário                                                                                      |  | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Ministério Público                                                                                    |  | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| TOTAL                                                                                                 |  | 2.858.572,61                  | 0,00                                 | 0,00                      | 2.858.572,61  |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                     |  | Valor Apurado Até o Bimestre  | Limites Constitucionais Anuais       |                           |               |
|                                                                                                       |  |                               | % Mínimo a Aplicar no Exercício      | % Aplicado Até o Bimestre |               |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE                                                   |  | 0,00                          | 25,00                                | 0,00                      |               |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental |  | 0,00                          | 60,00                                | 0,00                      |               |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                                |  | Valor Apurado Até o Bimestre  |                                      | Saldo Não Realizado       |               |
| Receitas de Operações de Crédito                                                                      |  | 0,00                          |                                      | 0,00                      |               |
| Despesa de Capital Líquida                                                                            |  | 0,00                          |                                      | 0,00                      |               |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                                          |  | Exercício¹                    | 10º Exercício                        | 20º Exercício             | 35º Exercício |
| Regime Geral de Previdência Social                                                                    |  |                               |                                      |                           |               |
| Receitas Previdenciárias (I)                                                                          |  | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias (II)                                                                         |  | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Resultado Previdenciário (I - II)                                                                     |  | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Módulo: ARRE00014a                                                                                    |  |                               |                                      |                           |               |
| Página: 2                                                                                             |  |                               |                                      |                           |               |

Módulo: ARRE00014a

Página: 2



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a OUTUBRO de 2019 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1,00

| Regime Próprio de Previdência dos Servidores             |                              |                                 |                           |      |
|----------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|------|
| Receitas Previdenciárias (IV)                            | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                      | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V)                             | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                      | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (IV - V)                        | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                      | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar                |                           |      |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos     | 0,00                         | 0,00                            |                           |      |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos            | 0,00                         | 0,00                            |                           |      |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE          | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual     |                           |      |
|                                                          |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |      |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00                         | 15,00                           | 0,00                      |      |

FONTE: SIGESP-MT, 21/Nov/2019, 8h e 57m

Módulo: ARRE00014a

Página: 3



## **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 DE 20 DE JANEIRO DE 2018, NA ÁREA CLÍNICO GERAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, E GILSON CAMPOS SILVA**

**CONTRATADO: GILSON CAMPOS SILVA**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO**

**ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2**

**FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS). SENDO ASSIM O CONTRATO PASSARÁ A TER UM VALOR GLOBAL DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS**

**EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 002/2018, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.**

Rondonópolis, 01 de novembro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA  
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2015 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015, NA ÁREA GINECOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, E JOSE FELIPE HORTA JUNIOR**

**CONTRATADO: JOSE FELIPE HORTA JUNIOR**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO**

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: INCLUIR À **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2**

FICA ESTIPULADO UM ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO NO VALOR DE **R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS**

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 11/2015, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

Rondonópolis, 01 de outubro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA  
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2015 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015, NA ÁREA DERMATOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, E MARCIO CANDIDO CAMARGO**

**CONTRATADO: MARCIO CANDIDO CAMARGO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO**

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: INCLUIR À **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2**

FICA ESTIPULADO UM ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO NO VALOR DE **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS**

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 13/2015, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

Rondonópolis, 01 de novembro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA  
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 130/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

**CREDENCIADO: ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA – ME - LUCAMEDY**

**1.0 - OBJETO:**

1.1 - O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS: ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR AOS SEGURADOS DA CREDENCIANTE, ESTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO LHE FOR ENCAMINHADO GUIA DE CONSULTA OU PROCEDIMENTO MÉDICO FORNECIDO PELA CREDENCIANTE, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS CLIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

**8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I.

**13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 19/11/2019 Á 19/11/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

**33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Rondonópolis, 19 de novembro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA  
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 122/2019 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

**CREDENCIADO: EVELIN SUZANE MARTINS DE MORAES - COOPERHABIL**

**1.0 - OBJETO:**

**1.1 SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SITE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERVSAÚDE**

**8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**8.1 - A CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESCRITO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DESTES CONTRATO O MONTANTE DE **R\$ 9.480,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)**, PAGOS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAS DE **R\$ 790,00 (SETECENTOS E NOVENTA REAIS)** ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL APÓS O MÊS VENCIDO E MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DEVIDAMENTE ATESTADA PELA CONTRATANTE;**

**13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 24/10/2019 Á 24/10/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.122.5010.02124 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.**

Rondonópolis, 24 de outubro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA  
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**NÚMERO DO CONTRATO: Nº 123/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

**CREDENCIADO: F. R. F. DE ARAUJO – PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR**

**1.0 - OBJETO:**

**1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORTOPÉDICA**

**8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**8.1 - O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA AQUISIÇÃO DOS BENS DESCRITO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DESTE CONTRATO O MONTANTE DE R\$ 30.620,00 (TRINTA MIL SEISSENTOS E VINTE REAIS)**

**13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**13.1 – O CONTRATO, RESSALVADO O PERÍODO DA GARANTIA TÉCNICA, TERÁ VIGÊNCIA DE SEIS MESES, DE 30/10/2019 A 30/05/2020.**

**14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.2121 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA**

**33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

Rondonópolis, 30 de outubro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA  
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**NÚMERO DO CONTRATO: Nº 124/2019 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019**

**CREDENCIADO: GUSSON EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

**1.0 - OBJETO:**

**1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORTOPÉDICA**

**8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**8.1 - O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA AQUISIÇÃO DOS BENS DESCRITO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DESTES CONTRATO O MONTANTE DE R\$ 26.445,61 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

**13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**13.1 – O CONTRATO, RESSALVADO O PERÍODO DA GARANTIA TÉCNICA, TERÁ VIGÊNCIA DE SEIS MESES, DE 08/11/2019 A 08/05/2020.**

**14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.2121 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA**

**33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

Rondonópolis, 08 de novembro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA  
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 129/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

**CREDENCIADO: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA**

**1.0 - OBJETO:**

1.1 - O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS: **ATENDIMENTO HOSPITALAR, INTERNAÇÃO, CIRURGIA E CONSULTA MÉDICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** AOS SEGURADOS DA CREDENCIANTE, ESTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO LHE FOR ENCAMINHADO GUIA DE CONSULTA OU PROCEDIMENTO MÉDICO FORNECIDO PELA CREDENCIANTE, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS CLIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

**8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I**.

**13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **14/11/2019 Á 14/11/2020** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

**33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Rondonópolis, 14 de novembro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA  
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 131/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

**CREDENCIADO: LABORATÓRIO SANTA ROSA LTDA**

**1.0 - OBJETO:**

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **ANALISES CLÍNICAS** AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

**8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I**.

**13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **19/11/2019 Á 19/11/2020** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

**33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Rondonópolis, 19 de novembro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA  
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 128/2019 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019**

**CREDENCIADO: LASER CLIN UROLOGIA LTDA ME**

**1.0 - OBJETO:**

1.1 O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS: **UROLOGIA** AOS SEGURADOS DA CREDENCIANTE, ESTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO LHE FOR ENCAMINHADO GUIA DE CONSULTA OU PROCEDIMENTO MÉDICO FORNECIDO PELA CREDENCIANTE, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS CLIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

**8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I**.

**13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **08/11/2019 Á 08/11/2020** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

**33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Rondonópolis, 08 de novembro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA  
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**NÚMERO DO CONTRATO: Nº 126/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

**CREDENCIADO: ORTO PRIME LTDA**

**1.0 - OBJETO:**

**1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORTOPÉDICA**

**8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**8.1 - O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA AQUISIÇÃO DOS BENS DESCRITO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DESTES CONTRATO O MONTANTE DE R\$ 15.100,00 (QUINZE MIL E CEM REAIS)**

**13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**13.1 – O CONTRATO, RESSALVADO O PERÍODO DA GARANTIA TÉCNICA, TERÁ VIGÊNCIA DE SEIS MESES, DE 12/11/2019 A 12/05/2020.**

**14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.2121 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA**

**33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

Rondonópolis, 12 de novembro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA  
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**NÚMERO DO CONTRATO: Nº 125/2019 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019**

**CREDENCIADO: SURGICAL TEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

**1.0 - OBJETO:**

**1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORTOPÉDICA**

**8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**8.1 - O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA AQUISIÇÃO DOS BENS DESCRITO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DESTES CONTRATO O MONTANTE DE R\$ 12.200,00 (DOZE MIL E DUZENTOS REAIS)**

**13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**13.1 – O CONTRATO, RESSALVADO O PERÍODO DA GARANTIA TÉCNICA, TERÁ VIGÊNCIA DE SEIS MESES, DE 08/11/2019 A 08/05/2020.**

**14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.2121 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA**

**33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

Rondonópolis, 08 de novembro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA  
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**NÚMERO DO CONTRATO: Nº 127/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

**CREDENCIADO: TITANIUN COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA**

**1.0 - OBJETO:**

**1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORTOPÉDICA**

**8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**8.1 - O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA AQUISIÇÃO DOS BENS DESCRITO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DESTES CONTRATO O MONTANTE DE **R\$ 106.075,00 (CENTO E SEIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS)****

**13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**13.1 – O CONTRATO, RESSALVADO O PERÍODO DA GARANTIA TÉCNICA, TERÁ VIGÊNCIA DE SEIS MESES, DE 13/11/2019 A 13/05/2020.**

**14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.2121 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA**

**33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

Rondonópolis, 13 de novembro de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA  
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**PORTARIA INTERNA N.º 465 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**JACILENE SANTOS SILVA**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III-** Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor **JOSIVANI DOS SANTOS PAES ARAUJO**, como Fiscal dos contratos abaixo;

| NOME DO PRESTADOR                                                     | Nº CONTRATO | INICIO     | FIM        | OBJETO |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------------|--------|
| F. R. F. DE ARAUJO – PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR                       | 123/2019    | 30/10/2019 | 30/05/2020 | OPME   |
| GUSSON EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA                       | 124/2019    | 08/11/2019 | 08/11/2020 | OPME   |
| SURGICAL TEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 125/2019    | 08/11/2019 | 08/11/2020 | OPME   |
| ORTO PRIME LTDA                                                       | 126/2019    | 12/11/2019 | 12/11/2020 | OPME   |
| TITANIUM COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA       | 127/2019    | 13/11/2019 | 13/11/2020 | OPME   |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/2019.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 19 de novembro de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA**  
DIRETORA EXECUTIVA

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ**  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA**  
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,  
Publicada no Diário Oficial do Município  
DIORONDON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**PORTARIA INTERNA N.º 466 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**JACILENE SANTOS SILVA**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- IV-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- V-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- VI-** Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor **APARECIDO GONÇALVES DA COSTA**, Ag Administrativo, Matrícula nº 031, como Fiscal do contrato abaixo;

| NOME DO PRESTADOR                                   | Nº CONTRATO | INÍCIO     | FIM        | OBJETO                         |
|-----------------------------------------------------|-------------|------------|------------|--------------------------------|
| LASER CLIN UROLOGIA LTDA ME                         | 128/2019    | 08/11/2019 | 08/11/2020 | UROLOGIA                       |
| ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA – ME – LUCAMEDY | 130/2019    | 19/11/2019 | 19/11/2020 | ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/11/2019.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 19 de novembro de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA**  
DIRETORA EXECUTIVA

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ**  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA**  
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,  
Publicada no Diário Oficial do Município  
DIORONDON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**PORTARIA INTERNA N.º 467 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**JACILENE SANTOS SILVA**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- VII-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- VIII-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- IX-** Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor **PAULO CEZAR MACEDO PRIMO**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 051, como Fiscal dos contratos abaixo;

| NOME DO PRESTADOR           | Nº CONTRATO | INICIO     | FIM        | OBJETO                |
|-----------------------------|-------------|------------|------------|-----------------------|
| LABORATÓRIO SANTA ROSA LTDA | 131/2019    | 19/11/2019 | 19/11/2020 | EXAMES E DIAGNÓSTICOS |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 19 de novembro de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA**  
DIRETORA EXECUTIVA

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ**  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA**  
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,  
Publicada no Diário Oficial do Município  
DIORONDON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**PORTARIA INTERNA N.º 468 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**JACILENE SANTOS SILVA**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- X-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- XI-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XII-** Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor **FABIO BATISTA RODRIGUES**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 017, como Fiscal dos contratos abaixo;

| NOME DO PRESTADOR                         | Nº<br>CONTRATRO | INICIO     | FIM        | OBJETO                    |
|-------------------------------------------|-----------------|------------|------------|---------------------------|
| HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO<br>MATEUS LTDA | 129/2019        | 14/11/2019 | 14/11/2020 | ATENDIMENTO<br>HOSPITALAR |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/11/2019.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, bem como as portarias

Rondonópolis-MT, 19 de novembro de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA**  
DIRETORA EXECUTIVA

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ**  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA**  
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,  
Publicada no Diário Oficial do Município  
DIORONDON.



**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E OBRA  
PORTARIA N.º 059/2019 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**

*Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obra, do contrato abaixo.*

**TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor **GRAZIELA DIAS DEGIACOMETI**, Assessora Técnica de apoio jurídico, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto de contrato; e, designar **RONALDO ALMEIDA DE SOUZA**, Assessor Técnico de Operação do Sistema de Esgoto, como Fiscal Titular de Obra e **CÉLIO LOPES DA SILVA**, Assessor Técnico de Resíduos Sólidos, como Fiscal Substituto de Obra do Contrato abaixo relacionado.

| Contrato nº | Data da assinatura | Contratado                                                      | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Global R\$ |
|-------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 67/2013     | 01/08/2013         | COOMSER – COOPERATIVA MISTA DE BENS E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS. | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS E COM JULGAMENTO PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. | R\$ 6.244.599,58 |

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/11/2019 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

**Artigo 3º** - Revoga-se a Portaria nº 072/2017 do dia 24/04/2017.

**Artigo 4º** - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 21 de Novembro de 2019.

**Terezinha Silva de Souza**  
Diretora Geral

**Antonieta Garcete de Almeida**  
Diretora Administrativa e Financeira



**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E OBRA**

**PORTARIA N.º 060/2019 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular de Contrato e fiscal substituto de contrato, do contrato abaixo.

**TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os servidores **JULIANO LOURENCETTI PINHEIRO**, Assistente de Tecnologia da Informação, como Fiscal Titular e **GRAZIELA DIAS DEGIACOMETI**, Assessora Técnica de apoio jurídico, como Fiscal Substituto e, designar **JOÃO DE OLIVEIRA COUTO NETO**, Engenheiro Eletricista, como Fiscal Titular de Obra e **RONIE MARCIO PINHEIRO DA LUZ**, Engenheiro Eletricista, como Fiscal Substituto de Obra do Contrato abaixo.

| Contrato nº                             | Data da assinatura | Contratado                         | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                               | Valor R\$      |
|-----------------------------------------|--------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 43/2018<br>Tomada de Preços nº 019/2018 | 17/12/2018         | SOLUÇÕES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E MONTAGENS DE ESTRUTURAS DE DADOS REDE E ELÉTRICA PARA O CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL PARA O MONTE LIBANO E ETA COM RECURSOS DO PAC2 ETAPA2 (CONTRATO 0350.807-48/2011) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT | R\$ 381.518,15 |

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/11/2019 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

**Artigo 3º** - Revoga-se a Portaria nº 062/2018 do dia 31/12/2018.

**Artigo 4º** - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 21 de Novembro de 2019.

**Terezinha Silva de Souza**  
Diretora Geral

**Antonieta Garcete de Almeida**  
Diretora Administrativa e Financeira



**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E OBRA  
PORTARIA N.º 061/2019 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**

*Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obra, do contrato abaixo.*

**TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os servidores **JAMAL BADIE DAUD**, Engenheiro Sanitarista, como Fiscal Titular de contrato e **DENISE MARIA SODRÉ DE OLIVEIRA**, Engenheira Sanitarista, como Fiscal Substituta de contrato; e Designar o engenheiro da contratada Diefra Engenharia Ltda. **DIRCEU KROLLMANN**, Engenheiro Civil, como Fiscal Titular de Obra e **DALTON MONTEIRO VIRGILIO**, Engenheiro Civil, como Fiscal Substituto de Obra. Do Contrato abaixo relacionado.

| Contrato nº                                        | Data da assinatura | Contratado                                               | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor R\$           |
|----------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 7/2018<br><br>Concorrença<br>Pública<br>nº. 9/2017 | 13/03/2018         | SM7<br>ENGENHARIA,<br>TECNOLOGIA E<br>IMPORTAÇÃO<br>LTDA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS PARAFUSADOS REVESTIDOS COM PINTURA EPOXI COM RECURSOS PAC2-ETAPA1 NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. | R\$<br>4.830.510,58 |

**Artigo 2º** - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/11/2019 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

**Artigo 3º** - Revoga-se a Portaria Nº 12/2018 de 02/04/2018.

**Artigo 4º** - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 21 de Novembro de 2019.

**Terezinha Silva de Souza**  
Diretora Geral

**Antonieta Garcete de Almeida**  
Diretora Administrativa e Financeira

**EM BRANCO**